quarta-feira
26
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.033 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Marcio James e Michael Dantas (Secretaria de Cultura e Economia Criativa)



O secretário, Marcos Apolo Muniz, diz que a participação dos corpos artísticos do estado é muito importante para a difusão cultural

Corpos Artísticos do Amazonas levam apresentações a escola da rede pública

Programação reúne espetáculos do Balé Folclórico do Amazonas, Corpo de Dança e Grupo Vocal

Fechando a agenda do mês de julho, os Corpos Artísticos do Amazonas realizaram apresentações especiais em algumas escolas da rede pública do estado. Além disso, a Orquestra de Violões do Amazonas se apresentou no dia 19 de julho, no Teatro Gebes Medeiros. A entrada foi gratuita.

De acordo com o secretário de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, a participação dos corpos artísticos do estado é muito importante para a difusão cultural, bem como a aproximação do público às belas artes. "Os corpos artísticos dão continuidade ao trabalho de incentivo à cultura e às artes, interagem com o público e formam plateia", destaca o secretário.



O Balé Folclórico do Amazonas apresentou o espetáculo "Folguedos", na Escola Estadual Osmar Pedrosa. A apresentação fez uma homenagem ao Festival Folclórico do Amazonas, rememorando momentos das décadas de 50 e 60, quando o Festival acontecia no campo General Osório, onde hoje está situado o Colégio Militar de Manaus.

No dia 20 de julho, o Grupo Vocal dos Corpos Artísticos apresentou "Coros de Ópera" para os alunos da Escola Estadual Barão do Rio Branco. O concerto é uma coletânea de músicas corais em óperas, contendo desde os grandes coros de ópera, como "Va pensiero", da ópera "Nabucco", de Verdi; até as óperas de Mozart, "Don Giovanni" e "Don Pasquale".

Ainda no dia 20 de julho, o Corpo de Dança do Amazonas levou o grande espetáculo "Rios Voadores" para a Escola Estadual Prof. Samuel Benchimol. Em uma versão reduzida, a coreógrafa Rosa Antuña busca trazer à cena a importância da preservação do meio ambiente como ponto crucial para o equilíbrio do planeta.

Divulgação/CBMAM



Corpo de Bombeiros Militar atendeu, nos sete primeiros dias da Operação Aceiro 2023, ocorrências de incêndios florestais nos municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré

Aceiro 2023: em uma semana, operação combateu 12 incêndios florestais no sul do Amazonas

Trabalho faz parte do plano de ação do Governo do Estado para combater queimadas no período de estiagem

O Governo do Amazonas, por meio do Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM) atendeu, nos sete primeiros dias da Operação Aceiro 2023, 12 ocorrências de incêndios florestais nos municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré. O trabalho faz parte do plano de ação do Estado anunciado, no dia 10 de julho, pelo Governo do Amazonas para combater o desmatamento e as queimadas na região sul conhecida como "Arco do Fogo".

Desde o início da Operação Aceiro, no dia 10 de julho até o dia 16 de julho, o sistema do Comando de Bombeiros do Interior (CBI) registrou o atendimento de 12 ocorrências de incêndio nos cinco municípios de atuação, sendo seis desses casos em Boca do Acre, três em Humaitá e as outras três cidades registraram um caso.

Conforme o comandante-geral do CBMAM, coronel Orleilso Ximenes Muniz, a atuação das tropas do CBMAM está sendo precisa e, com apoio dos agentes da Força Nacional e brigadistas civis, o tempo de respostas às ocorrências de incêndio tem sido rápido, evitando a propagação das chamas.

"A população desses cinco municípios, onde estamos atuando, têm acionado nossas equipes e também temos identificados os casos por meio do sistema de monitoramento do Estado, que tem sido peça-chave para que consigamos conter os incêndios antes que eles tomem maior proporção", relatou o comandante-geral do CBMAM.

O reforço do Governo do Estado se dá com a Operação Aceiro 2023, que integra a Operação Tamoiotatá 3 – uma força-tarefa que reúne órgãos de segurança pública e de meio ambiente na repressão a crimes ambientais em áreas críticas de desmatamento e queimadas. A Operação Aceiro leva reforço de pessoal, viaturas e equipamentos para combater focos de incêndios florestais na região Sul do estado.

"Estamos desde março atuando de forma integrada com órgãos de Segurança, Salvamento e Ambientais, com a operação Tamoiotatá, no sul do Amazonas de combate aos crimes ambientais. Agora, soma-se a essa atividade, a operação Aceiro, que vem fortalecer ainda mais esse empenho do Governo do Amazonas no combate às queimadas. Esta semana, estaremos in loco acompanhando essas atividades como uma força-tarefa", informou o secretário de Segurança do Amazonas, General Carlos Alberto Mansur.





Governo atualiza novas etapas do plano Zoneamento Ecológico-Econômico do Amazonas

Bruno Leão/Sedecti



Também ficou definida para o dia 1º de agosto uma outra reunião estratégica que definirá os próximos passos do Zoneamento Ecológico-Econômico no Amazonas

Sedecti apresentou os resultados obtidos nas áreas que já foram mapeadas e destacou a importância do Zoneamento Ecológico-Econômico

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), realizou, no dia 18 de julho, a reunião do comitê técnico (membros natos) da Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico (Cezee), para atualizar e traçar novas etapas de elaboração do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

O secretário-executivo da Sedecti, Gustavo Igrejas, que presidiu a reunião, apresentou os resultados obtidos até o momento com as áreas que já foram mapeadas e destacou a importância do Zoneamento Ecológico-Econômico para trazer esse financiamento e desenvolvimento para o interior.

"Há uma determinação do Governo do Estado para que consiga esse Zoneamento Ecológico para o Amazonas e hoje a reunião com a comissão foi importante para atualizar toda sociedade de como está o caminho. Já foram mapeadas nove regiões que precisam ser feitas o zoneamento, algumas atualizadas, outras menos, e estamos correndo em busca de fundos para poder elaborar e terminar esse zoneamento", pondera Igrejas.



Também foi discutida a agenda de trabalho, ficando definida para o dia 1º de agosto uma outra reunião estratégica que definirá os próximos passos do Zoneamento Ecológico-Econômico no Amazonas.

A Cezee é uma ação específica que faz parte do Programa Desenvolve Amazonas, que está inserido no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) do Governo do Estado. A Sedecti preside a Comissão, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) é a secretaria executiva da Cezee.

Participaram da reunião integrantes dos representantes de diversos órgãos do Estado e sociedade civil, como Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT), da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (Faea), da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas (ADSSA) e outros.

Preme: Governo do Estado beneficia 40 agricultores familiares da cooperativa de Manacapuru

Arthur Castro/Secom



O objetivo do programa Preme é fomentar a agricultura familiar e levar alimentos aos alunos da rede pública estadual

Mais de 6 mil quilos de alimentos, entre banana, mamão e abóbora, foram adquiridos pela ADS por meio do programa

O Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), adquiriu mais de 6 mil quilos de alimentos, entre banana, abóbora e mamão, cultivados por produtores da Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região (Coapmar). Os produtos foram arrecadados, nesta semana, através do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme).

A banana, por exemplo está no período de safra, que iniciou no mês de julho, e já faz parte da aquisição do segundo semestre.

A coordenadora do programa, cujo objetivo é fomentar a agricultura familiar e levar alimentos aos alunos da rede pública estadual, Jaqueline Maria, fala sobre o processo após a arrecadação dos itens.

"Os produtos arrecadados para este programa têm como destino a logística da ADS, em Manaus. No local, os itens são devidamente organizados conforme a necessidade de cada unidade escolar e, em seguida, eles são direcionados às escolas estaduais. O processo de arrecadação é realizado na segunda-feira e a distribuição é feito na terça-feira", explicou.

Atualmente, a cooperativa beneficiada nesta ação conta com 40 participantes que fazem parte dos sistemas de terra firme e da várzea. Somente este ano, a Coapmar realizou cinco entregas, somando mais de 30 mil quilos de alimentos entregues à ADS, sendo 10.250 mil quilos de mamão, 10 mil quilos de macaxeiras, 10 mil quilos de banana e 5 mil quilos de abóbora.

A presidente da Coapmar, Veridiana Nogueira, participa do programa Preme há oito anos e também é beneficiada pelo Programa de Assistência Familiar (PAF) desde que a iniciativa começou. Ela fala sobre os programas e a importância de cada um na vida dos cooperados.



"Os programas da ADS mudaram as nossas vidas. Isso porque, antes, nós plantávamos e não tínhamos uma expectativa de venda, mas hoje em dia, nós temos essa garantia e podemos colocar um valor que é devido a nós. Saímos da mão do atravessador, e colocamos diretamente na merenda escolar, e nós estamos felizes, porque nós sabemos que estamos alimentando tantas crianças", ressaltou.

Preme e PAF

Em Manacapuru, a ADS por meio do Governo do Estado, vem fomentando a agricultura familiar através dos programas de Regionalização da Merenda Escolar (Preme) e de Assistência Familiar (PAF). Ao todo, as duas ações da ADS já adquiriam cerca de 400 mil quilos de produtos, beneficiando aproximadamente 100 fornecedores entre produtores, associações, cooperativas e agroindústrias da Princesinha do Solimões.

Por meio do Preme, foram adquiridos cerca de 181.170 mil quilos de alimentos desde o início deste ano, beneficiando 71 fornecedores entre produtores, associações, cooperativas e agroindústrias da cidade credenciados na ação. E o PAF, desde que foi implantado, em 2021, até o primeiro semestre deste ano, adquiriu 239.984 quilos de alimentos, beneficiando mais 30 fornecedores, entre produtores e cooperativas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
26
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.033 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
DANIEL PINTO BORGES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ANNELISE LOPES GARCIA

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 5
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 11
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 13
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 14
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 14
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 14
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 14
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 27
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Eirunepé 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 2
Maternidade Dona Nazira Daou 2
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.316, DE 26 DE JULHO DE 2023

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 5.754, de 23 de dezembro de 2021, que "*INSTITUI o Programa de Assistência Familiar no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei n.º 5.754, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - transformação do parágrafo único do artigo 2.º em §1.º, mantendo-se inalterado o seu texto, e inclusão dos §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ao artigo 2.º, com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** .....

§ ***1.º*** *A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS usará a relação de credenciados nos programas desta agência, em vigor, para as aquisições dos gêneros alimentícios, durante cada exercício.*

§ ***2.º*** *Os preços de referência utilizados para a execução desta Lei serão obtidos através da tabela de preços de referência para o "Programa Alimenta Brasil" do ano vigente.*

§ ***3.º*** *As aquisições serão realizadas prioritariamente com os produtores localizados em áreas que possuam dificuldade de escoamento e em situações que ocasionem risco de perda da produção.*

§ ***4.º*** *Os produtores rurais, Associações, Cooperativas e Agroindústrias serão chamados para fornecimento, em quinhão, de acordo com a sua capacidade produtiva, histórico de fornecimento, vocação da produção agrícola dos municípios e períodos de safra, obedecido o critério estipulado no § 5.º deste artigo.*

§ ***5.º*** *O Histórico de Fornecimento nos programas da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS será o balizador da capacidade produtiva declarada.*"

II - alteração dos incisos I e II do artigo 3.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** .....

I *- famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria do Estado da Assistência Social - SEAS, do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, bem como de órgãos oficiais de assistência social municipais do Estado do Amazonas e/ou federais.*

II *- famílias e instituições que, embora não cadastradas na forma do inciso I, estejam em situação de vulnerabilidade pela falta de segurança alimentar, por meio de atesto de quaisquer dos órgãos públicos citados no inciso I e/ou por órgãos oficiais de assistência social dos municípios do Estado do Amazonas e/ou federais.*"

III - inclusão do parágrafo único ao artigo 3º, com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** .....

Parágrafo único*. Para ser beneficiário das doações, o interessado deve evidenciar o cadastro ou o atesto nos órgãos citados acima.*"

IV - inclusão do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

"***Art. 3.º-A.*** *A fiscalização da entrega dos produtos na forma especificada nesta Lei será realizada por meio de relatórios de entrega, inclusive fotográfico, elaborados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.*"

V - inclusão do parágrafo único ao artigo 4.º, com a seguinte redação:

"***Art. 4.º***.....

Parágrafo único. *Sem prejuízo das dotações consignadas no Tesouro do Estado do Amazonas, as despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr à conta de recursos provenientes de emendas, convênios, acordos, ajustes, e outros instrumentos congêneres, celebrados com a União ou Municípios.*".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143801

LEI N.º 6.317, DE 26 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA o Estado do Amazonas a doar o imóvel que especifica ao Município de Manaus - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, autorizado a doar, ao Município de Manaus - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, com área de 2.185,13m² (dois mil, cento e oitenta e cinco inteiros e treze centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Austral, esquina com Rua Zeferino Rocha, s/n, bairro Santo Agostinho, inserido na Matrícula n.º 71.693, datado de 23/05/2022 do Cartório do Registro de Imóveis do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação da Unidade Básica de Saúde Dom Milton Correa.

Art. 3.º A doação conterá condição resolutiva, em virtude da qual reverterá automaticamente o imóvel ao patrimônio do Estado do Amazonas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam úteis ou voluptuárias, na hipótese de:

I - não cumprimento da finalidade da doação;

II - destinação diversa da prevista;

III - desvio de finalidade; e

IV - alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Art. 4.º O donatário obriga-se a realizar os atos necessários à regularização do imóvel citado nesta Lei e arcar com os ônus destas medidas, notadamente quanto aos correspondentes registros cartoriais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 143720

LEI N.º 6.318, DE 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE obrigatoriedade de valorização da pessoa com deficiência nas peças publicitárias veiculadas pela Administração Pública estadual.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Administração Pública estadual fica obrigada a assegurar a presença de pessoas com deficiência nas peças publicitárias em que for necessária a presença do elemento humano.

Art. 2.º Na propaganda realizada pela Administração Pública estadual, nenhum grupo social será apresentado de forma depreciativa ou de modo a criar atitudes de rejeição ou antipatia.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143721

LEI N.º 6.319, DE 26 DE JULHO DE 2023

INSTITUI Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito público e privado dos sistemas de ensino estadual e municipal do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito público e privado dos sistemas de ensino estadual e municipal do Amazonas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por assédio sexual todo comportamento indesejado de caráter sexual, demonstrado de maneira verbal ou não verbal, com ou sem contato físico, com o objetivo de:

I - perturbar ou constranger;

II - atentar contra a dignidade;

III - criar ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 2.º Constituem objetivos da Campanha referida no *caput* do artigo 1.º:

I - prevenir e combater a prática de assédio sexual no ambiente educacional;

II - capacitar e conscientizar docentes, equipes pedagógicas e sociedade, de modo a possibilitar a conscientização, a identificação da ocorrência da conduta e a rápida adoção de medidas que solucionem o problema;

III - incentivar a denúncia das condutas tipificadas;

IV - instruir e orientar pais, familiares e responsáveis diante da identificação da vítima e do agressor.

Art. 3.º São ações da Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual nos estabelecimentos de ensino:

I - esclarecimentos acerca dos elementos que caracterizam o assédio sexual, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 3.º e na legislação pertinente;

II - divulgação de informações acerca do caráter transgressor do assédio e da sua natureza disciplinar, passível de apuração e de aplicação de sanção nas esferas penal, civil e disciplinar;

III - disseminação de boas práticas para prevenção do assédio sexual no ambiente educacional;

IV - divulgação da legislação pertinente e de políticas de assistência às vítimas de assédio sexual no ambiente educacional;

V - divulgação de canais acessíveis de denúncia de assédio sexual aos atores envolvidos no processo educacional.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143733

LEI N.º 6.320, DE 26 DE JULHO DE 2023

INSTITUI a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas a Campanha de Conscientização sobre a parvovirose canina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Art. 2.º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1.º:

I - divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, que acontece principalmente pelo contato com fluidos de animais contaminados, acometendo principalmente filhotes sem o esquema vacinal completo;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;

III - disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente e evitar o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 143722

LEI N.º 6.321, DE 26 DE JULHO DE 2023

INSTITUI o Selo Segurança Alimentar, a ser conferido aos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que ofereçam aos consumidores a opção de refeição livre de lactose e de glúten.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Selo Segurança Alimentar, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser conferido aos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que ofereçam aos consumidores a opção de refeição livre de lactose e de glúten, inclusive por contaminação cruzada.

Parágrafo único. O Selo Segurança Alimentar identificado na cor verde, destinado a ambientes que forneçam alimentação sem lactose e glúten, conterá as seguintes descrições, conforme o caso: sem glúten (sg), sem lactose (sl) e sem contaminação cruzada (scc).

Art. 2.º O Selo Segurança Alimentar tem validade anual, renovável continuamente por igual período, e as entidades de que trata o *caput* deste artigo podem utilizá-lo em todos os seus produtos, peças publicitárias e meios de comunicação.

Art. 3.º O Poder Executivo disciplinará os procedimentos de concessão, de renovação e de exclusão, bem como a sua forma de utilização e de divulgação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 143723

LEI N.º 6.322, DE 26 DE JULHO DE 2023

INSTITUI o dia "D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção", no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o dia "D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção", a ser realizado anualmente, e preferencialmente no dia 4 março, em alusão ao Dia Internacional da Conscientização sobre o HPV, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos do dia "D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção":

I - promover campanhas simultâneas, a nível Estadual, visando à conscientização da população sobre a importância da prevenção do câncer do colo do útero e do câncer de pênis, dentre outros, causados pelo Papilomavírus Humano (HPV);

II - conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a importância da aplicação da vacina contra o vírus do Papiloma Vírus Humano (HPV), na prevenção contra o câncer do colo de útero, o câncer de pênis e outros;

III - realizar em todo o Estado, em parceria com os municípios, a vacinação do público alvo da campanha, que poderá ocorrer, a critério das Secretarias de Saúde, nas escolas, UBS, Centros Sociais e outros lugares públicos de grande circulação de pessoas.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143724

LEI N.º 6.323, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE sobre a comunicação, por hospitais públicos e privados, de recém-nascidos com fissura labiopalatal à Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As instituições hospitalares situadas no Estado do Amazonas, públicas ou privadas, que realizarem partos de recém-nascidos diagnosticados com Fissura Labiopalatal, deverão comunicar à Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM.

Parágrafo único. Observada a dificuldade geográfica, a comunicação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias do nascimento, podendo ser por via eletrônica ou qualquer outro meio que permita registro.

Art. 2.º A SES/AM, após comunicada do nascimento, contatará os pais ou responsáveis do recém-nascido, orientado-os sobre o atendimento disponibilizado por órgãos públicos e outras entidades de referência que poderão auxiliá-los no tratamento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por entidades de referência, as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, ou privadas que prestam atendimento a pessoas com Fissura Labiopalatal, observado o critério de proximidade à ocorrência do fato noticiado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143725

DECRETO Nº 47.816, DE 26 DE JULHO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.˚ 8.718, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de julho do mesmo ano e o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções quanto ao sobrenome do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor **ANTONIO DE LIMA BENTO**, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.017101.003792/2023-96,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.˚ 8.718, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de julho do mesmo ano e o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao sobrenome do servidor **ANTONIO DE LIMA BENTO**, Matrícula n.º 006.673-7A, ocupante do cargo de Agente de Saúde Rural, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 8.718, DE 28.06.1985 (D.O.E, DE 02.07.1985)	ANTONIO LIMA BENTO	ANTONIO DE LIMA BENTO
DECRETO N.º 32.075, DE 23.01.2012 (D.O.E, DE 23.01.2012)		

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 143726

DECRETO Nº 47.817, DE 26 DE JULHO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.817, DE 26 DE JULHO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2679 - Captação, Realização e Apoio a Eventos										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				3.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							3.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
08 244 3308 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social										
	0001	P	1.501.160	3390			1.000.000,00			
	0001	P	1.501.160	3390			1.000.000,00			
	0001	P	1.501.160	3390			1.000.000,00			
	TOTAL						3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

Protocolo 143727

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2630/2023-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027026/2023-17, resolve

EXONERAR, a contar de 21 de julho de 2023, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEYLANE MACEDO GONÇALVES**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143728

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2630/2023-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027026/2023-17, resolve

NOMEAR, a contar de 21 de julho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO SILVA PIMENTEL**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143729

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2630/2023-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027026/2023-17, resolve

NOMEAR, a contar de 21 de julho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEYLANE MACEDO GONÇALVES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143730

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2631/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027027/2023-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de julho de 2023, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEANDRO SILVA PIMENTEL	Diretor de Hospital	DSH
RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
GABRIELA BARRETO FERREIRA DA LUZ	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2

II - NOMEAR, a contar de 21 de julho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA	Diretor de Hospital	DSH
GABRIELA BARRETO FERREIRA DA LUZ	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143732

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 127/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1559/2023-ASJUR/DGRH-SES;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001407/2023-90, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 03 de março de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar Comissionado-APC, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LENARA BARROS MUNIZ DE PAULA NUNES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 232.675-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143731

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 159/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, § 1.°, da Lei n.° 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.° 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001677/2023-09, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 09 de junho de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, do servidor **GLÁUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC.INV-IV, Matrícula n.º 203.823-4C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143810

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia formalizados por NORINETE GARCIA REGO e DAVI DA SILVA MACEDO, das funções de Membros Suplentes da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - CRDM/SEDUC, nos termos do artigo 4.º, parágrafo único, "*b*", do Anexo I do Decreto n.º 24.843, de 07 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério Público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável no PARECER Nº 2162/2023-ASSJUR/SEDUC, que opina pela possibilidade jurídica de indicar KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ e MANUELA MEDEIROS AGUIAR, para comporem, como membros suplentes, a Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM, em substituição aos servidores NORINETE GARCIA REGO e DAVI DA SILVA MACÊDO, em virtude de suas renúncias apresentadas;

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 1428 e 2979/2023-GS/SEDUC, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.028101.013456/2023-78, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 20 de abril de 2023, **NORINETE GARCIA REGO** e **DAVI DA SILVA MACEDO**, das funções de Membros Suplentes da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM, Órgão Colegiado de deliberação coletiva, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - CRDM/SEDUC, nos termos do artigo 4.º, parágrafo único, "*b*", do Anexo I do Decreto n.º 24.843, de 07 de março de 2005;

II - DESIGNAR, a contar de 20 de abril de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º, e do *caput* do artigo 4.º, do Anexo I do Decreto n.º 24.843, de 07 de março de 2005, as Senhoras **MANUELA MEDEIROS AGUIAR** e **KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, para comporem, na qualidade de Membros Suplentes, a Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM, Órgão Colegiado de deliberação coletiva, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - CRDM/SEDUC, a fim de cumprirem o restante do mandato de 4 (quatro) anos, correspondentes ao quadriênio 2023/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143734

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0633411-62.2021.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos da Autora **MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA**, para determinar sua nomeação no cargo de Engenheiro Agrônomo, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital n.º 01/2018;

CONSIDERANDO o Despacho prolatado no Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0519205-64.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01152/2023/SAJ-PPC/PGE, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007526/2023-36, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

POLO 3 - JUTAÍ/SOLIMÕES/JURUÁ/ALTO SOLIMÕES

N.° Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Cargo: Engenheiro Agrônomo		
1.	MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA	12.ª

II - DETERMINAR ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143735

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DIOGO DE LIMA ALBUQUERQUE**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004115-08.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02667/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Tenente Coronel PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006511/2023-70, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **DIOGO DE LIMA ALBUQUERQUE (18562)**, Matrícula n.º 197.424-6A, ao posto de Tenente Coronel PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143736

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SUZANA TRACY JOANNA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002238-33.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º <<número automático>> -SAJ-PPM-, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011101.002031/2023-30, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **SUZANA TRACY JOANNA DA SILVA (20791) - AG**, Matrícula n.º 215.578-8 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143737

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO BRUNO ALMEIDA FURTADO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004313-45.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02748/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008178/2023-14, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **FRANCISCO BRUNO ALMEIDA FURTADO (23076)**, Matrícula n.º 224.796-8 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143738

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004225-07.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02760/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004909.2023-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, ***a***, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA (17262)**, Matrícula n.º 179.641-0A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143739

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0679107-24.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a promoção do Autor **JOBER DA SILVA GOIS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02638/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007818/2023-79, resolve

PROMOVER, por Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, contar de 25 de agosto de 2019, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOBER DA SILVA GOIS (15017)**, Matrícula n.º 144.539-1 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143740

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006326-17.2023.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção da Impetrante **HILDA CLARA MOTA LIMA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02761/2023-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007327/2023-48, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **HILDA CLARA MOTA LIMA (14604)**, Matrícula n.º 155.467-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143741

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOQUEBEIDE DE SOUZA BINDÁ**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004856-48.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02775/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008222/2023-96, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **JOQUEBEIDE DE SOUZA BINDÁ (16812)**, Matrícula n.º 166.422-0 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143742

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADRISSON FERREIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004017-23.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02746/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008193/2023-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ADRISSON FERREIRA DA SILVA (22341)**, Matrícula n.º 217.780-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143743

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO MEDEIROS VICENTE**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004087-40.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02755/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008191/2023-73, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **FRANCISCO MEDEIROS VICENTE (19954)**, Matrícula n.º 204.730-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143744

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JACKSON VERAS DE SOUZA NEVES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004789-83.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ CONVOCADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que deferiu a liminar requerida na inicial, ao posto a que faz jus nos termos do Boletim n.º228/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02808/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008223/2023-30, resove

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JACKSON VERAS DE SOUZA NEVES (19986)**, Matrícula n.º 204.538-9A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143745

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ CONVOCADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004403-53.2023.8.04.0000, que deferiu a medida liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ MARLÍLIO MILÉRIO NETO**, ao posto superior a que faz jus, nos termos do Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007651/2023-66, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JOSÉ MARLÍLIO MILÉRIO NETO (21721)**, Matrícula n.º 216.903-7A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143746

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004156-72.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02812/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004330/2023-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA (21901)**, Matrícula n.º 217.852-4A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143747

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAIMUNDO GOMES NETO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004584-54.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02811/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008221/2023-41, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RAIMUNDO GOMES NETO (22043)**, Matrícula n.º 216.144-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143748

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as **DECISÕES DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferidas nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004680-69.2023.8.04.0000 e do Agravo Interno Cível n.º 0004763-56.2023.8.04.0000, que concedeu a liminar, para determinar a promoção da Impetrante **SILVANIA DIAS DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02803/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante, por *Antiguidade*, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008226/2023-74, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **SILVANIA DIAS DA SILVA (20375)**, Matrícula n.º 204.851-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143749

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0613256-09.2019.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante da exordial, para determinar a retificação da data da promoção do Autor **EVALDO DA SILVA MATOS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, pelo Quadro Especial de Acesso, bem como promovê-lo à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02647/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2019, através do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008012/2023-06, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, que promoveu o 2.º Sargento PM **EVALDO DA SILVA MATOS (14988)**, Matrícula n.º 155.836-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, a contar de 21 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EVALDO DA SILVA MATOS (14988)**, Matrícula n.º 155.836-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143750

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0710347-65.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante da exordial, para determinar a retroação das promoções do Autor, **JOSE CARLOS SANTOS GADELHA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25/08/2015, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25/08/2016, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2017, todas pelo Quadro Especial de Acesso e, em sequência, promover o requerente ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01898/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1046/2023/DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, através do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006232/2023-97, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOSE CARLOS SANTOS GADELHA (12267)**, Matrícula n.º 137.205-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOSE CARLOS SANTOS GADELHA (12267)**, Matrícula n.º 137.205-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JOSE CARLOS SANTOS GADELHA (12267)**, Matrícula n.º 137.205-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **JOSE CARLOS SANTOS GADELHA (12267)**, Matrícula n.º 137.205-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143751

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0789073-82.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a retificação da data das promoções dos Autores **RICARDO SILVA DE ALMEIDA** e **SHARLES MOTA DE MORAES**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21/10/2019, bem como promovê-los ao posto de Capitão PM, a contar de 21/10/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02544/2023-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2020, por intermédio do Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou os efeitos da data das promoções grafadas no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007661/2023-81, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de outubro de 2019, a data da promoção grafada no Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os policiais militares abaixo relacionados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RICARDO SILVA DE ALMEIDA (15626)	159.359-5A
2.	SHARLES MOTA DE MORAES (15653)	159.254-8A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de outubro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes PM, abaixo relacionados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RICARDO SILVA DE ALMEIDA (15626)	159.359-5A
2.	SHARLES MOTA DE MORAES (15653)	159.254-8A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 143752



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
26
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.033 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos dos servidores públicos:

1. Nomes, cargos: MARIA FREIRE DE SOUZA, **SIDNEY DE SOUZA CABRAL** - Assessor I, Assessor II.

Destino, período e objetivo: (Manaus-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 25 a 29 de julho de 2023).

Órgão de origem: Secretaria Executiva de Articulação Institucional - SEAI.

Objetivo: Visita técnica no município de Silves - AM, nas unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV - Sub 50, para providenciar assinaturas dos Beneficiários e conclusão do Relatório Fotográfico.

Referências Processos n.os 01.01.011101.007642/2023-75 e 01.01.011101.007643/2023-10 - SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2023.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração, em exercício

Protocolo 143263

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 037/2023 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2023 - CASA MILITAR.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

PARTES: **Secretaria de Estado da Casa Militar** e a **Amazonas Copiadora LTDA (01.657.353/0001-21).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão, cópia, digitalização departamental, que compreende através da franquia a locação dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), através da adesão a Ata de Registro de Preços Externa (Carona) n° 12/2022- SEFAZ/AC, oriunda do Pregão Eletrônico n° 244/2022 SFAZ/AC, fins atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: **R$ 17.678,40 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reias e Quarenta Centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/08/23 a 01/08/24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 33.90.40-01, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2023NE0000306 em 26/07/2023, no valor de **R$ 1.473,20** (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos)**.**

Manaus, 26 de julho de 2023.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 143260

EXTRATO DA PORTARIA N° 038/2023

I - DESIGNAR a **Ajudante de Ordem - Christina** Aline de Melo Martins - **TEN QOPM**, Matrícula 198.855-7-E, para exercer a função de **Fiscal Titular e a Assessora - Andreza** Fonseca da Silva, **Matrícula** 247.592-8 A, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato n° 03/2023 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a Amazonas Copiadora LTDA (01.657.353/0001-21).**

Manaus-AM, 26 de julho de 2023.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 143265

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 787/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,v da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n° 01.01.017101.026875/2023-53**; **027030/2023-85**; **000384/2022-23**; **026373/2023-22**; **026898/2023-68**; **026872/2023-10 - SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária. **RESOLVE: I - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - Geraldo Ruy Penha de Aguiar**, **Agente Administrativo**, 115.208-4A, Unidade Misto de Canutama, 01.10.1987; **II - PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - Celia Regina Nascimento Braga**, Tecnico de Patologia Clinica, 146.468-0B, Pronto Socorro 28 de Agosto, 09.12.1993 a 28.02.2001; **2 - Rosiane da Silva Pantoja**, Enfermeiro, 146.457-4A, Pronto Socorro 28 de Agosto, 18.12.1993 a 28.02.2001; **3 - Valquiria Rodrigues Pinto**, Auxiliar de Enfermagem, 158.879-6A, Pronto Socorro da criança da zona sul, 01.12.2000 a 28.02.2001; **III - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 1400/85-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 1985, o **nome** do servidor **PAULO RICARDO FERNANDES DA SILVA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** Paulo Fernandes da Silva, **LEIA-SE** Paulo Ricardo Fernandes da Silva; **IV - DISPENSAR** os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - Geraldo Ruy Penha de Aguiar**, Agente Administrativo, 115.208-4A, Unidade Misto de Canutama, 01.04.1988;**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 21 de julho de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 143151

PORTARIA Nº 780/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017101.020851/2023-90**;

017101.024231/2023-20;**017101.022320/2023-32**;**017101.025484/2023-11**; **017124.000119/2023-36**;**017113.000377/2023-41**;**017104.000291/2023-28**; **017101.025274/2023-23**; **017102.000154/2023-03/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- Antônio Carlos Alves Sarubi**, Téc. de Patologia Clínica, 124.313-6 B, 2016 a 2021, 01/09/2023 a 29/11/2023, Policlínica Cardoso Fontes; **02- Antônio Sandoval Alves Veiga**, Agente de Saúde Rural, 111.837-4 B, 2012 a 2017, 01/08/2023 a 29/10/2023, Unidade Mista de Lábrea; **03- Bruno Anderson Machado de Almeida**, Agente Administrativo, 193.016-8 A, 2006 a 2011, 20/08/2023 a 17/11/2023, Depto. de Gestão de Rec. Humanos; **04- Fabiana Martins da Silva**, Médica Graduada, 238.067-6 A, 2016 a 2021, 02/10/2023 a 30/12/2023, Unidade Mista de Nova Olinda do Norte; **05- Haroldo Franco de Figueiredo**, Cozinheiro, 187.031-9 B, 2016 a 2021, 01/09/2023 a 29/11/2023, SPA e Policlínica José Lins; **06- Maria José Bento Soares**, Téc. de Enfermagem, 200.902-1 A, 2014 a 2019, 15/08/2023 a 12/11/2023, HPS Dr. João Lúcio Machado; **07- Mariela Figueiredo Conceição**, Médica Especialista, 235.759-3 A, 2016 a 2021, 01/09/2023 a 29/11/2023, Policlínica Codajás; **08- Rozinildo Guadalupe de Lima Oliveira**, Artífice, 189.022-0 A, 2015 a 2020, 14/08/2023 a 11/11/2023, CAIC Moura Tapajós; **09- Sueli Nascimento da Costa**, Téc. de Enfermagem, 159.080-4 C, 2016 a 2021, 01/09/2023 a 29/11/2023, Hospital Col. Eduardo Ribeiro. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 21 de julho de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 143195

PORTARIA Nº 781/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017102.000159/2023-36**; **017124.000167/2023-24**;**017101.025001/2023-89**;**017101.021709/2023-60**; **017113.000111/2023-07**;**017101.024803/2023-71**;**017101.023724/2023-43**; **017128.000164/2023-50**;**017129.000129/2023-21**;**017101.025449/2023-00**; **017109.000423/2023-71/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- Alessandra Carvalho Passos dos Reis**, Enfermeira, 237.970-8 A, 2016 a 2021, 01/10/2023 a 29/12/2023, Hospital Col. Eduardo Ribeiro; **02- Ana Cristina Zurra de Almeida**, Farmac. Bioquímica, 174.053-9 B, 2017 a 2022, 01/01/2024 a 30/03/2024, SPA e Policlínica José Lins; **03- Ana Sálvia Normando Garavito Araújo**, Agente Administrativo, 241.625-5 A, 2017 a 2022, 01/12/2023 a 28/02/2024, Ouvidoria Estadual do SUS; **04- André de Sousa Nascimento**, Agente Administrativo, 218.630-6 B, 2017 a 2022, 01/01/2024 a 30/03/2024, Hospital Regional Jofre Cohen; **05- Brian Farensena**, Fisioterapeuta, 200.860-2 A, 2014 a 2019, 01/10/2023 a 29/12/2023, HPS Dr. João Lúcio; **06- Carlos Alberto Fernandini Barrueta**, Médico Graduado, 189.985-6 A, 2010 a 2015, 01/08/2023 a 29/10/2023, Unidade Mista de Codajás; **07- José Perpétuo de Freitas**, Aux. de Saúde 3ª Classe, 111.977-0 A, 2017 a 2022, 01/07/2023 a 28/09/2023, Unidade Mista de Manicoré; **08- Larissa Souza Reis**, Agente Administrativo, 240.787-6 A, 2017 a 2022, 01/09/2023 a 29/11/2023, SPA Alvorada; **09- Mateus Nunes de Oliveira**, Agente Administrativo, 241.718-9 A, 2017 a 2022, 01/02/2024 a 30/04/2024, SPA Joventina Dias; **10- Pedro Quintela de Moura**, Vigia, 189.033-6 A, 2015 a 2020, 02/10/2023 a 30/12/2023, CAIC Moura Tapajós; **11- Wendy Medeiros Scoralick**, Téc. de Enfermagem, 240.594-6 A, 2017 a 2022, 24/10/2023 a 21/01/2024, ICAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de julho de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 143259

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0243/2023/GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto Nº 41.981, de 02 de março de 2020 e Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora **Anice Godinho Pinto**, que está ocupando o cargo de Gerente, matrícula nº 003787-7B, CPF nº 214.417.152-15, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 13.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de agosto de 2023;

II - DESIGNAR, o servidor **Claudio Heverton Machado Macedo**, que está ocupando o cargo Assessor II, matrícula nº 245.047-0B, CPF nº 800.134.062-72, para responder como **GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 13.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de agosto de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, em Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 143291

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 742, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 408/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico da Coordenadoria Regional do município de Parintins (Simbologia FGCP-1), a servidora **DILCEANE ANSELMO BENTES**, Professor e Pedagogo PD20. LPL-IV, matrícula nº 164134-4A/C, a partir de 24 de julho de 2023;

II. DESIGNAR para a referida função, a servidora **CAMILA FERREIRA BRAGA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 228165-1B, a partir de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143175

PORTARIA GS Nº 744, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 412/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Administrativo da Coordenadoria Regional do município de Parintins (Simbologia FGCA-1), a servidora **DINA MARIA ALBUQUERQUE AZEDO**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 028859-4C, a partir de 24 de julho de 2023;

II. DESIGNAR para a referida função, o servidor **ROONEY AUGUSTO VASCONCELOS BARROS**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 191787-0B, a partir de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143179

PORTARIA GS Nº 743, **DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 413/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico da Coordenadoria Regional do município de Parintins (Simbologia FGCP-1), o servidor **ROONEY AUGUSTO VASCONCELOS BARROS**, Professor PF40. MSC-II, matrícula nº 191787-0B, a partir de 24 de julho de 2023;

II. DESIGNAR para a referida função, a servidora **VALÉRIA PINHEIRO FRAGATA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 218623-3A, a partir de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143183

PORTARIA GS Nº 746, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 414/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) da Escola Estadual Brandão de Amorim (Tipologia II, Simbologia-FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Parintins/AM, o (a) servidor (a), **ELIZABETH BLANCO PARDO REIS**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 160.442-2A/B, a partir de 24 de julho de 2023.

II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **ANA ESTER PINHO DE LIMA PAULINO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 024.934-3A, a partir de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143185

PORTARIA GS Nº 745, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 415/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) da Escola Estadual São José Operário (Tipologia II, Simbologia-FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Parintins/AM, o (a) servidor (a), **ALBERTO CRISTIANO SOARES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, PEDAGOGO PD20. ESP-III, matrícula nº 149.446-5A/B, a partir de 24 de julho de 2023.

II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **LENA ROSE LAGO CECILIO FARIAS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, PROFESSOR PF20. MSC-II, matrícula nº 159.013-8C/D, a partir de 24 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143189

PORTARIA GS Nº 738, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 419/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Diretor(a) da Escola Estadual Professora Tereza Lemos de Oliveira dos Santos (Tipologia III, Simbologia-FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Atalaia do Norte/ AM, o(a) servidor(a), **ANETE CASTRO ALVES**, PROFESSOR, matrícula nº 163619-7A/B, a contar de 26 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143197

PORTARIA GS Nº 725, **DE 21 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 271/2023 - CSC;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.013102.007282/2023-27-CSC/ SIGED,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os (as) servidores (as) desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, abaixo relacionados (as), presididos pela primeira, constituídos em Comissão, para analisar a amostra e emitir parecer avaliativo:

a) Nírley Ramos de Oliveira;
b) Thelma Oliveira Prado;
c) Camila Thais Maués Souza.

II. DETERMINAR que, após a conclusão dos trabalhos de análise, seu resultado seja encaminhado ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

III. Esta Portaria entra vigor a partir de 21.07.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2023

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143202

PORTARIA GS Nº 727, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

CONSIDERANDO a Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, que dispõe sobre o Regulamento do **Programa Residência Pedagógica-PRP**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, que dispõe sobre o Regulamento do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID**;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir a Comissão Intersetorial dos Programas Federais Residência Pedagógica e PIBID - Capes, de designar seus membros, suas competências e formas de funcionamento, em consonância com os dispositivos previstos nas portarias supracitadas;

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 216/2023-GER/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** Comissão Intersetorial da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para acompanhar, naquilo que lhe compete, a implementação do Programa Residência Pedagógica-PRP e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID nas Escolas Estaduais.

Art. 2° - **DESIGNAR** os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, representantes dos setores relacionados a seguir, para compor a Comissão Intersetorial dos Programas, sob a presidência da primeira, durante a vigência dos programas até 2024.

1.Regina Marieta Teixeira Chagas - matrícula nº 122.557-0H, representante da Rede de Ensino no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Amazonas;

2.Tatiane Rafaelle Mendes Ayres Moral - matrícula: 180.747-1B-representante do Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta da Capital- SECAP;

3. Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - matrícula nº 017.510-2B - representante do Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta do Interior-SEAI;

4. Ednei Neves Coelho - 238.195-8B - representante do Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE;

5. Elsilene Lavareda Nogueira - matrícula nº 217.427-8A - representante da Gerência do Ensino Regular-GER;

6. Aline Santos de Almeida - matrícula nº 139.896-2E/D - representante da Coordenação de Ensino Fundamental-CENF;

7. Josefa Fernandes da Silva - matrícula nº 217.758-7A - representante da Coordenação de Ensino Médio-CEM.

I - A substituição do servidor que comporá a Comissão Intersetorial ocorrerá sempre que necessária, em razão da função exercida, conforme disposto anteriormente no caput.
Parágrafo Único - A Comissão Intersetorial fica autorizada a convidar representantes de outros Departamentos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º A Comissão Intersetorial terá como competência o acompanhamento, o monitoramento e a execução das ações necessárias, conforme o disposto no Art. 9º da Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, do Programa Residência Pedagógica-PRP, e no Art. 12 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID:
I - Articular com as IES para a definição das localidades estratégicas, bem como dos estabelecimentos de ensino adequados para a implementação do projeto institucional;
II - Colaborar com as IES na elaboração dos seus projetos institucionais, quando necessário;
III - Habilitar, no sistema eletrônico de gestão do programa, as escolas de sua rede que participarão do programa;
IV - Colaborar com as IES na realização dos processos seletivos dos professores das escolas de educação básica que atuarão como preceptores no PRP;
V - Indicar as escolas de sua rede aptas a participarem dos programas PRP e PIBID, conforme orientação definida em edital;
VI - Apoiar as IES nos processos seletivos dos professores das escolas de educação básica (supervisores/preceptores) para participação nos programas;
VII - Prestar apoio aos professores participantes dos programas;
VIII - Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre a implementação do programa nas escolas pertencentes à sua rede;
IX - Promover a divulgação das ações do programa, quando necessário.
Parágrafo Único - A Comissão Intersetorial reunir-se-á sempre, com convocação prévia pelo (a) presidente, para elaborar o Plano de Trabalho e executar as ações necessárias ao cumprimento de suas competências.
Art. 4° O exercício da função de membro da Comissão Intersetorial do Programa não será remunerado, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 5° Caberá à Comissão Intersetorial, por meio de sua presidência, dirimir quaisquer dúvidas ou emitir parecer sobre os programas, no que lhe compete de acordo com seus regulamentos.
Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar prover à Comissão Intersetorial dos Programas os meios necessários aos exercícios de suas funções.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143205

PORTARIA GS Nº 728, DE 24 DE JULHO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO. nº 416/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR cautelarmente o(a) servidor(a) **MARCIO JOSE MIRANDA FARIAS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, Matricula nº 253340-5A, de suas atividades laborais na Escola Estadual Geny Bentes de Jesus, município de Parintins/AM, pelo tempo necessário para apuração dos fatos, conforme nº **Processo Nº 01.01.028101.025861/2023-39/SEDUC/SIGED**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143207

PORTARIA GS Nº 726, **DE 24 DE JULHO DE 2023.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade do ato de retificação, para fins de regularização funcional do servidor;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.019384/2023-72/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria **GS 667/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/07/2023, que readaptou temporariamente a servidora **PAULA ANGELA DA ROCHA OLIVEIRA**, na parte referente ao nome da Escola, conforme abaixo:
-**Onde se lê:** (...) Escola Estadual Antonio Lucena Bittencourt.
-**Leia-se: (...) Escola Estadual Antonio Bittencourt.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143210

PORTARIA GS 729, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias - CEMEAM, as servidoras abaixo relacionadas:
CEMEAM
ANDRESSA PEREIRA PRIMAVERA, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 223308-8A, a contar de 13/07/2023.
CARMEN LUCIANA LOPES DE MENDONCA, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 198155-2F, a contar de 13/06/2023.
DOROTHY IVILA DE MELO PEREIRA, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 228907-5C, a contar de 27/06/2023.
SANDREIA ARAUJO CASCAES, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 200491-7E, a contar de 10/07/2023.
SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 172480-0B, a contar de 13/06/2023.
VALENTINA JUSTINA OLIVEIRA TOBIAS DA SILVA, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula 218386-2A, a contar de 04/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143211

PORTARIA GS 730, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional aos servidores abaixo para atuarem nas Escolas Estaduais.
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
PATRICIA DA SILVA BRITO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 195703-1F, lotada na EE CACILDA BRAULE, a contar de 10/07/2023.
INTERIOR
PAUINI
RAIMUNDO MENDES ALVES, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 239074-4A/C, lotado na EE FREI MARIO, a contar de 13/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143213

PORTARIA GS 731, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias**, por itens, conforme a seguir especificado:
CEMEAM
Portaria GS 146, publicada no Diário Oficial, de 05/03/2014, na parte referente as servidoras abaixo:

ISABEL SARAIVA SILVA, matrícula 217312-3A, PROFESSOR PF40. MSC-II, a contar de 10/07/2023.
MARCIA JAQUELINE MENDONCA MACIEL, matrícula 217682-3A/B, PROFESSOR PF40.DTR-I, a contar de 10/07/2023.
SARAH ARINANA DOS SANTOS, matrícula 217593-2A, PROFESSOR PF40.LPL-IV, a contar de 10/07/2023.
Portaria GS 461, publicada no Diário Oficial, de 11/06/2019, na parte referente ao servidor abaixo:
GILSON NAZARENO DA CONCEICAO DIAS, matrícula 223770-9A, PROFESSOR PF40.ESP-III, a contar de 10/07/2023.
Portaria GS 1120, publicada no Diário Oficial, de 07/11/2019, na parte referente a servidora abaixo:
ROBERTA PRESTES DA SILVA, matrícula 163339-2C/D, PROFESSOR PF20.MSC-II, a contar de 10/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143218

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**. **OBJETO**: A Supressão de serviços, aproximadamente de **3,32**% (três, trinta e dois por cento) referente ao Reservatório de 2.500 litros, contrato este que tem como objeto a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Professor Benício Leão, em atendimento ao Ofício n°. 006/2023, Projeto Básico, Parecer n°. 1.768/2023-ASSJUR e especificações da Nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: O valor global suprimido através deste termo aditivo é de **R$ 49.868**,**31** (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006391/2023-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 143236

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de 28.07.2023 **até 28.09.2023** para dar continuidade a Aquisição de gênero alimentício, sendo: **(ID-14260)** Açúcar, pacote com 1Kg **(446.544 pacotes)**, para compor o cardápio da merenda escolar das seguintes modalidades de ensino: PNAE Fundamental, PNAE Médio, PNAE EJA Fundamental e PNAE EJA Médio, a ser distribuído nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Amazonas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no início do ano letivo de 2023, em atendimento ao Memo. n°. 072/2023-DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 2.277/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024023/2023-48.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 143237

PORTARIA GS 732, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Assessor de Gestão Educacional a servidora Designada para atuar nas Escolas Estaduais:
Portaria GSE 320, publicada no Diário Oficial, de 03/12/2021, na parte referente a servidora abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
CARINA DE SOUSA LEAL, matrícula 218434-6A, lotada na EE CACILDA BRAULE, a contar de 01/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143242

PORTARIA GS 733, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de 20h de Diretor**, por itens conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS 1069, publicada no Diário Oficial, de 10/09/2021 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
SUSIANE ALBUQUERQUE BATISTA, matrícula 181830-9D, lotada no CEJA PROFª JACIRA CABOCLO, a contar de 28/12/2022.
COORD. DISTRITAL 07
MARTA CARVALHO ALVES DE SOUZA, matrícula 145536-2D, lotada EE ERNESTO PINHO FILHO, a contar de 01/06/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143243

PORTARIA GS 734, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar** de **20 horas** de Pedagogo, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE 188, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2023, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
LILIANE ROCHA E SILVA, matrícula 254692-2A, lotada na EE AGNELLO BITTENCOURT, no turno matutino, a contar de 26/06/2023.
COORD. DISTRITAL 06
EVANDRO MATOS MARTINS, matrícula 111645-2D, lotado na EE LETICIO DE CAMPOS, no turno matutino, a contar de 26/06/2023.
Portaria GSE 298, publicada no Diário Oficial, de 10/04/2023, na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
KASSIA ALESSANDRA MEYRES FERREIRA ALENCAR, matrícula 239074-4A, lotada no INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS, no turno vespertino, a contar de 30/06/2023.
INTERIOR
Portaria GSE 183, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
HERCULES JOSE DE LIMA SEIXAS, matrícula 184540-3C, lotado na EE ARMANDO MENDES, no turno noturno, a contar de 07/07/2023.
Portaria GSE 427, publicada no Diário Oficial, de 11/05/2023, na parte referente a servidora abaixo:
HUMAITA
DAIANE GARCIA SALES, matrícula 262117-7A, lotada na EE DUQUE DE CAXIAS, no turno matutino, a contar de 30/06/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143244

PORTARIA GS 735, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GS 659, publicada no Diário Oficial de 11/07/2023 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE PAULA FRASSINETTI
SAULO SOUZA ARAUJO, matrícula 254163-7A, para ministrar 17h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 26/06/2023.
Portaria GSE 159, publicada no Diário Oficial de 28/02/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE NATHALIA UCHOA
ZELINDA SOUSA RIBEIRO, matrícula 233670-7A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 29/06/2023.
COORD. DISTRITAL 03
EE MARIA DE LOURDES
ALESSANDRA MARQUES DE LIRA, matrícula 253237-9A, para ministrar 18h de Metodologia do Estudo, no turno integral, a contar de 04/07/2023.
EE WALDIR GARCIA
MAYZA BATALHA MENDONCA DE LIMA, matrícula 224937-5C, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 12/06/2023.
COORD. DISTRITAL 05
EE VASCO VASQUES
KEZIANE DA SILVA MENEZES, matrícula 254641-8A, para ministrar 20h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 27/06/2023.
EETI CINTHIA REGIA
HERES WANDAME ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 253103-8A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno integral a contar de 30/06/2023.
HERES WANDAME ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 253103-8A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno integral, a contar de 30/06/2023.
HERES WANDAME ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 253103-8A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno integral, a contar de 30/06/2023.
HERES WANDAME ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 253103-8A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno integral, a contar de 30/06/2023.
COORD. DISTRITAL 06
EE RUTH PRESTES
DEBORA MARTINS ALMEIDA, matrícula 261996-2A, para ministrar 15h de Biologia, no turno noturno, a contar de 06/07/2023.
COORD. DISTRITAL 07
EE ERNESTO PINHO FILHO
RODRIGO SANTOS DE CASTRO, matrícula 254282-0A, para ministrar 10h de Sociologia e Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 01/03/2023.
Portaria GSE 196, publicada no Diário Oficial de 15/03/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
CEMEAM
GILSON NAZARENO DA CONCEICAO DIAS, matrícula 223770-9A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, a contar de 06/07/2023.
COORD. DISTRITAL 01
EE 1º DE MAIO
ALINE ALMEIDA MATTOS, matrícula 196469-0B, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, a contar de 06/07/2023.
COORD. DISTRITAL 02
EE ONDINA DE PAULA
LORENA COSTA BANDEIRA, matrícula 210900-0B, para ministrar 10h de Física, no turno matutino, a contar de 27/06/2023.
LORENA COSTA BANDEIRA, matrícula 210900-0B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 27/06/2023.
LORENA COSTA BANDEIRA, matrícula 210900-0B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 27/06/2023.
COORD. DISTRITAL 04
EE JULIA BITTENCOURT
LAYELLE SAMANTHA PINHEIRO ROSAS, matrícula 237243-6B, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 06/07/2023.
LAYELLE SAMANTHA PINHEIRO ROSAS, matrícula 237243-6B, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 06/07/2023.
COORD. DISTRITAL 07
CETI DARIANA CORREA LOPES
ANDRE COLARES MAR, matrícula 190845-6B, para ministrar 4h de Educação Física, no turno integral, a contar de 29/06/2023.
Portaria GSE 211, publicada no Diário Oficial de 15/03/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EETI SERGIO FIGUEIREDO
SUELLEN ACASSIA PEREIRA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 253558-0A, para ministrar 20h de Sociologia, no turno integral, a contar de 30/06/2023.
COORD. DISTRITAL 07
CETI JOAO DOS S. BRAGA
WALKYRIA RODRIGUES RAMOS, matrícula 220002-3A, para ministrar 20h de Ciências, no turno integral, a contar de 30/06/2023.
EE INSPETORA DULCINEIA
REBECA CRUZ LEAL, matrícula 258956-7A, para ministrar 20h de Língua Inglesa e Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 06/07/2023.
EETI ZILDA ARNS
FRANKNEY SAMPAIO LEITAO, matrícula 197623-0C, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno integral, a contar de 10/07/2023.
Portaria GSE 314, publicada no Diário Oficial de 11/04/2023 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE WALDEMIRO PERES
RAPHAEL XAVIER BARBOSA, matrícula 234401-7A, para ministrar 10h de Projetos Integradores, no turno noturno, a contar de 06/07/2023.
Portaria GSE 334, publicada no Diário Oficial de 17/04/2023 na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE PAULA FRASSINETTI
FERNANDA DA SILVA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 166494-8A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 27/06/2023.
Portaria GSE 418, publicada no Diário Oficial de 15/05/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE FUETH PAULO MOURAO
ANIELE BARROS OBANDO, matrícula 219318-3A, no turno matutino, para ministrar 18h de Matemática, a contar de 29/06/2023.
EE PEDRO CAMARA
BRUNO DE ANDRADE LIMA MAGALHAES, matrícula 258948-6A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 28/06/2023.
PALLOMA DE SOUZA CARRIL, matrícula 254054-1A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 28/06/2023.
COORD. DISTRITAL 06
EE JOSE BERNARDINO
WILLIAN DA CRUZ SALVIANO, matrícula 254169-6A, para ministrar 17h de Filosofia e Cultura Digital, no turno matutino, a contar de 03/07/2023.
WILLIAN DA CRUZ SALVIANO, matrícula 254169-6A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 03/07/2023.
Portaria GSE 454, publicada no Diário Oficial de 18/05/2023 na parte referente as servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE MARIA DE LOURDES
DANIELLE PORTELA DE ALMEIDA, matrícula 232434-2A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, a contar de 06/07/2023.
VERA SINTIA DA SILVA EGAS, matrícula 253884-9A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, a contar de 06/07/2023.
Portaria GSE 504, publicada no Diário Oficial de 01/06/2023 na parte referente as servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE TIRADENTES
TAINA VINENTE DOS SANTOS, matrícula 264532-7A, para ministrar 20h de Química e Projetos Integradores, no turno vespertino, a contar de 27/06/2023.
COORD. DISTRITAL 06
EE LENINA FERRARO
OZILENE FERREIRA CARVALHO, matrícula 233720-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 14/06/2023.
COORD. DISTRITAL 07
EETI GARCITYLZO SILVA
DANIELLE COSTA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 252609-3A, para ministrar 3h de Projeto de Vida, no turno matutino, a contar de 31/05/2023.
Portaria GSE 547, publicada no Diário Oficial de 19/06/2023 na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE WALDEMIRO PERES

ADRIANA GOMES BATISTA GONCALVES, matrícula 252610-7A, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, a contar de 06/07/2023.
ADRIANA GOMES BATISTA GONCALVES, matrícula 252610-7A, para ministrar 2h de Biologia, no turno noturno, a contar de 06/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143246

PORTARIA GS 736, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 074/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GSE 160, publicada no Diário Oficial de 28/02/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
BARREIRINHA
EE JOAO BOSCO
MANOEL FERREIRA REIS JUNIOR, matrícula 229542-3C, para ministrar 2h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 28/06/2023.
UARINI
EE EDSON MELO
TENORIO DANTAS BRUCE JUNIOR, matrícula 165558-2A, para ministrar 16h de Ciências, no turno matutino, a contar de 03/07/2023.
TENORIO DANTAS BRUCE JUNIOR, matrícula 165558-2A, para ministrar 18h de Geografia e Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 03/07/2023.
Portaria GSE 197, publicada no Diário Oficial de 15/03/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
BOCA DO ACRE
EE JOAO GABRIEL
FRANCISCA CLEVIA SOUZA DE NORONHA, matrícula 219542-9A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 26/06/2023.
CAREIRO
EE MARCAL MACHADO GIRAO
MICHELE DA SILVA LIMA, matrícula 184305-2A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 31/05/2023.
EE PEDRO DOS SANTOS
ISAURO DE ARAUJO, matrícula 201858-6B, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno noturno, a contar de 09/03/2023.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE SANTO ANTONIO
PAULO AUANARIO CHOTA, matrícula 149246-2A, para ministrar 12h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 29/06/2023.
TAPAUA
EE ANTONIO FERREIRA
RENILZA DA SILVA GONCALVES, matrícula 146110-9A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 05/07/2023.
RENILZA DA SILVA GONCALVES, matrícula 146110-9A, para ministrar 17h de Língua Portuguesa e Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 05/07/2023.
Portaria GSE 212, publicada no Diário Oficial de 15/03/2023 na parte referente a servidora abaixo:
ATALAIA DO NORTE
EE TEREZA LEMOS
MARGARETH FELIX TENAZOR, matrícula 219033-8A, para ministrar 11h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 30/06/2023.
Portaria GSE 270, publicada no Diário Oficial de 03/04/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
BENICIA SALES PENA, matrícula 119216-7D, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, a contar de 29/06/2023.
BORBA
EE CONEGO BENTO
AUDREY NARA MACHADO, matrícula 103442-1D, para ministrar 5h de Arte, no turno matutino, a contar de 20/06/2023.
HUMAITA
EE ALVARO MAIA
JHULLY GOMES MORAIS, matrícula 252745-6A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, a contar de 30/06/2023.
RAIMUNDO SALLES DA SILVA, matrícula 135796-4B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 30/06/2023.
Portaria GSE 315, publicada no Diário Oficial de 11/04/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
CARAUARI
EE SAO JOSE
MARILUCE CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula 252874-6A, para ministrar 15h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 05/06/2023.
COARI
EE FRANCISCO LOPES BRAGA
NEVERTON SOUZA DA SILVA, matrícula 208302-7B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 16/06/2023.
Portaria GSE 335, publicada no Diário Oficial de 17/04/2023 na parte referente a servidora abaixo:
BARREIRINHA
EE PADRE SEIXAS
NEILLA MARIA REIS MARINHO, matrícula 149359-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 30/05/2023.
Portaria GSE 419, publicada no Diário Oficial de 15/05/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
EE ROSA CRUZ
CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHAES, matrícula 246350-4B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 30/06/2023.
IPIXUNA
EE ARMANDO MENDES
MARIA CASSIA DO NASCIMENTO PONTES, matrícula 232580-2B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 02/07/2023.
TEFE
EE SAO JOSE
MARIA JOSE RIOS DE SOUZA, matrícula 144870-6C, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 01/07/2023.
Portaria GSE 455, publicada no Diário Oficial de 18/05/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
EE IMACULADA CONCEICAO
CLOVIS LIMA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 252961-0A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 27/06/2023.
PARINTINS
EE IRMA SA
KLINGER TAVARES FARIAS, matrícula 219223-3A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, a contar de 13/06/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143247

PORTARIA GSE 631, **DE 24 DE JULHO DE 2023**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025125/2023-80/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 24/5036,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOÃO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 221610-8A, PROFESSOR PF20.ESP-III, lotado(a) na Escola Estadual Professora Cecilia Carneiro de Oliveira/Iranduba-AM, no turno noturno, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 22/05/2023 a 20/07/2023;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143267

PORTARIA GSE 630, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025636/2023-00/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 24/7401,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **EDNEA BRITO DA SILVA**, matrícula nº 186177-8A, PROFESSOR PF20.ESP-III, lotado(a) na Escola Estadual Professor Octávio Mourão-Manaus/AM, no turno noturno, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 21/06/2023 a 19/08/2023;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143268

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo. nº 129/2023-GAAS/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo dos Contratos de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.027, de 18/07/2023, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE	NOME	PERÍODO
20	PARINTINS	CLICIA DE OLIVEIRA COSTA	08.06.2023 a 31.12.2023
23	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	NUBIA MARIA COSTA FRANCA	08.05.2023 a 31.12.2023

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE	NOME	PERÍODO
20	PARINTINS	CLICIA DE OLIVEIRA COSTA	08.05.2023 a 31.12.2023
23	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	NUBIA MARIA COSTA FRANCA	07.06.2023 a 31.12.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143269

PORTARIA GSE Nº 632, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.017157/2023-02-SEDUC/SIGED

EDMAR RAMIRES DA SILVA, cargo PROFESSOR, nos períodos de: 02/05/1994 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 31/12/1998, município de Tabatinga/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143271

PORTARIA GSE 633, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.025565/2023-38/ SEDUC/SIGED e dos Laudos Médicos nº 24/8474 e 24/8475,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MONICA DA SILVA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 185259-0A/B, PROFESSOR PF20.ESP-III e PROFESSOR PF40.ESP-III, lotado(a) na Escola Estadual Berezith Nascimento e Centro de Educação de Tempo Integral-CETI Dom Jorge/Itacoatiara-AM, nos turnos integral e noturno, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 05/07/2023 a 01/11/2023;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143273

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1252/2023- GPREV/SEDUC/SIGED.

ADRIANA GOMES LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253923-3A; Período: 10.07.2023 a 09.07.2025.

ALESSANDRA MARQUES DE LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253237-9A; Período: 10.07.2023 a 09.07.2025.

ANDREA RAPOSO LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144302-0A; Período: 04.07.2023 a 03.07.2025.

CASSIA FERNANDA BARROS LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 234726-1A; Período: 01.07.2023 a 30.06.2025.

FELIPE SOARES BARRETO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 221186-6A; Período: 01.07.2023 a 30.06.2025.

JANE SIMOES DA SILVA CAPOTE - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 211815-7B; Período: 06.07.2023 a 05.07.2025.

JEMIMA MACHADO DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217534-7A; Período: 01.06.2023 a 30.05.2025.

KAMILA SAID TRIFIATIS LANGE - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 220553-0A; Período: 30.06.2023 a 29.06.2025.

NADIA PRISCELE DOS SANTOS RIO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 232426-1A; Período: 30.06.2023 a 29.06.2025.

ROZANE BARBOSA MESQUITA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 254440-7A; Período: 03.07.2023 a 02.07.2025.

TOGO ALVES SALIGNAC DE SOUZA - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 183875-0A; Período: 03.07.2023 a 02.07.2025.

VANUZIA FERREIRA DA SILVA GRIJO - Cargo: MERENDEIRA PNF. MNF-III; Matrícula: 264004-0A; Período: 03.07.2023 a 02.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143274

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1252/2023- GPREV/SEDUC/SIGED.

ANA CILENE BARBOSA PONTES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233454-2A; a contar de 07.07.2023;

MELISE MAIA RIBEIRO - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 219914-9A; a contar de 17.07.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143275

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1252/2023-GPREV/SEDUC/SIGED.

IZA MACEDO TANABE - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182896-7A; Período: 03.07.2023 a 02.07.2025.

MARIA BATISTA RENOVATO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185341-4A; Período: 01.07.2023 a 30.06.2025.

PATRICIA OLIVEIRA DE CASTRO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; Matrícula: 185346-5A; Período: 03.07.2023 a 02.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 143284

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ESPÉCIE: TF Nº 34/2023-SEC. DATA: 26.07.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS. Objeto: Apoio Financeiro para a participação da Associação Folclórica e Cultural Boi Bumba Galante de Manaus, categoria Boi Bumbá Master A, na apresentação do 65º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS, a ser realizado no dia 29 de julho de 2023 no Sambódromo de Manaus. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1700.0000.0000, NE nº 2023NE0000562, emitida em 26.07.2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fiscal: Beatriz Brilhante Marques, (Mat.: 224.944-8C). Prazo: 26.07.2023 a 26.08.2023.

Manaus, 26.07.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 143250

ESPÉCIE: TF Nº 35/2023-SEC. DATA: 25.07.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS. Objeto: Apoio Financeiro por meio de Emenda de Bancada n° 019/2023 - Deputado Wilker Barreto, para a realização do Festival 3º Te Encontro na Barroso, em 30 de julho de 2023, no Centro de Manaus/AM. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011; ND: 33504199; FT: 1501160000000000, NE n° 2023NE0000560, emitida em 25.07.2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, (Mat.: 050.055-0-C). Prazo: 25.07.2023 a 25.08.2023.

Manaus, 26.07.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 143281

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/2023-FESP; DATA DA ASSINATURA: 25.07.2023; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP; OBJETO: Aquisição de equipamentos e Materiais de Musculação - CTO - PARTE 12, para atender a necessidade da estruturação do Centro de Treinamento Operacional-CTO, para a execução do eixo de Valorização do Profissional e Segurança Pública/SSP-AM; VALOR TOTAL: R$ 41.460,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 25.07.2023 a 25.07.2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 21/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000133, no valor total de R$ 41.460,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2023 - CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 143220

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/2023-FESP; DATA DA ASSINATURA: 25.07.2023; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e Materiais de Musculação - CTO - PARTE 12, para atender a necessidade da estruturação do Centro de Treinamento Operacional-CTO, para a execução do eixo de Valorização do Profissional e Segurança Pública/SSP-AM; VALOR TOTAL: R$ 157.140,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 25.07.2023 a 25.07.2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 21/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000134, no valor total de R$ 157.140,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2023 - CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 143223

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/2023-FESP; DATA DA ASSINATURA: 25.07.2023; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa W. E. V. COMERCIAL LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e Materiais de Musculação - CTO - PARTE 12, para atender a necessidade da estruturação do Centro de Treinamento Operacional-CTO, para a execução do eixo de Valorização do Profissional e Segurança Pública/SSP-AM; VALOR TOTAL: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 25.07.2023 a 25.07.2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 21/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000135, no valor total de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2023 - CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 143227

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Rita de Cassia da Silva Campello - Coordenador de Campus; **Período:** 28/08 a 30/08/2023; **Destino:** Itacoatiara/AM: **Objetivo:** Atividades deliberadas para a Implementação do PESPDS.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 143201

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: Leandro Ribeiro Monteiro - Analista Ambiental; **Período**: 04/08/2023 a 16/08/2023. **Destino**: Apuí/AM, Humaitá/AM e demais municípios do sul do Amazonas; **Objetivo**: Participar de ações da Operação Tamoiotatá.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 143225

PORTARIA N.º 0145/2023-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o resultado do PROCESSO Nº 01.01.022101.022628/2023-18(SIGED), datado de 12/07/2023;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor efetivo **ALLAN SORELLY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Técnico de Nível Superior III, matrícula n.º 243.777-5 A, licença especial no período de 01/08/2023 à 29/10/2023, referente ao quinquênio 16/01/2018 à 15/01/2023.

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 143249

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 0143/2023-GS/SSP, somente no nome de **AGATHA CRISTY BRITO BRAZ**, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.024, em 13/07/2023, Seção II, pág. 09;

a) ONDE SE LÊ:

1.	AGATHA CRISTY BRITO BRAZ

b) LEIA-SE:

1.	FRANCISLENY LIMA DE ALMEIDA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 143285

PORTARIA N.º 0146/2023-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.023182/2023-49 (SIGED), datado de 18/07/2023, de interesse da servidora ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a prorrogação da licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 745/2023 - ASJUR/SSP-AM, datado de 24/07/2023, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0099/2021-GS/SSP, que concedeu 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesse Particular, à servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
223.119-0 B	ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES	Assistente Operacional III	15/07/2023 à 13/07/2025

II - À Gerência de Recursos Humanos e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de julho de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 143286

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com Inciso III, do art. 6° do Decreto n°. 42.655 de 21/08/2020.

PORTARIA Nº. 0114/2023 - GAB/SEC/SEAP I - RIVALDO SOUZA DA COSTA

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais); 33903389 - 12.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus-AM, 26 de julho de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 143192

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com Inciso III, do art. 6° do Decreto n° 42.655 de 21/08/2020.

PORTARIA Nº 0115/2023 - GAB/SEC/SEAP I - RIVALDO SOUZA DA COSTA VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus-AM, 26 de julho de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 143193

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa VF DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2022-SEINFRA por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/08/2023, e execução por igual período, contados de 03/08/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004068/2023-08-SEINFRA.

Manaus, 26 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 143290

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.

Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus/Maués/Manaus- 02 a 06/08/2023.

Objetivo: Organização e apoio na inauguração do PAC MÓVEL no município de Maués.

Nome e cargo: **LUIZ RICARDO DE SOUZA CASTRO**, ASSESSOR III.
Destino e período; Manaus/Parintins/Manaus- 26/06 a 03/07/2023.
Objetivo: Apoiar a realização das ações ao 56º Festival Folclórico de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143152

EXTRATO Nº 067/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 028/2023 - SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES; **Objeto**: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 052/2023, visando a aquisição de aquisição de equipamentos para apoiar e executar projetos sociais desenvolvidos pela instituição, auxiliando na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência assistidas pelo núcleo; **Data da assinatura**: 21/07/2023; **Vigência**: 08 (oito) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; Programa **de Trabalho**: 14.122.3310.2773.0011; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 44504201; **Nota de Empenho**: 2023NE0000630; **Processo Administrativo**: 006489/2023-12-SEJUSC; **Fundamento do ato**: Lei n° 13.019/2014. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Manaus, 26 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143230

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 064/2023-SEJUSC; que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de um imóvel localizado na Rod. Carlos Braga, km 0, nº 10, Ed. Rio Negro Center, Lj. 05, Iranduba/AM, para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Iranduba, no mês de DEZEMBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 009/2018-SEJUSC, no valor de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); **Data da Assinatura:** 25/07/2023; **Processo Administrativo:** 0261/2023-19-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909208; Nota de Empenho: 2023NE0000598; **Fundamento do ato:** Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 25 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143264

PORTARIA N.º 093/2023-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I- CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Exercicio	Período
Aldair Xavier Costa	2022/2023	01/08/2023 à 15/08/2023
Carla Marcia Silva Brandão	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Everton Franco de Souza	2022/2023	01/08/2023 à 15/08/2023
Fernanda Cruz Fernandes	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Jefferson Richard Parente de Almeida	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
João Victor de Souza Catunda Micheles	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Junilce da Silva Oliveira	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Leonardo Dantas de Jesus	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Maria Martinelli Brasil Batista	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023
Mayana Vieira Amorim	2022/2023	01/08/2023 à 10/08/2023
Maurílio César Nunes Brasil	2022/2023	31/07/2023 à 09/08/2023
Patricia Peres de Goes Negro Vaz	2022/2023	01/08/2023 à 30/08/2023

II - TRANSFERIR férias por conveniência do servidor:

Servidor	Exercicio	Dias
Jackeline Pamela Farias de Souza	2022/2023	30
Gabrielle Ferreira Gonçalves	2022/2023	30
Luiz Rodrigues de Brito Neto	2022/2023	30
Maurílio César Nunes Brasil	2022/2023	20
Pedro Vilhena Ferreira Neto	2022/2023	30

III - TRANSFERIR férias por necessidade de serviço:

Servidor	Exercicio	Dias
Aldair Xavier Costa	2022/2023	15
Everton Franco de Souza	2022/2023	15
Mayana Vieira Amorim	2022/2023	20
Rodrigo Otavio Lamego Vasconcelos	2022/2023	30
Stella Maria Lobato Hortencio	2022/2023	30

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143150

EXTRATO Nº 062/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2022-SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e 3P BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.; **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do domicílio fiscal da contratada para fins de faturamento dos serviços contratados, sendo as notas fiscais emitidas em nome da filial da empresa em Manaus/AM, localizada na Avenida Rio Mar, 520 - Conj. Vieiralves - Térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.259.348/0004-03; **Data da Assinatura**: 21/07/2023; **Processo Administrativo**: 008164/2023-74 - SEJUSC; **Fundamento do ato**: Lei n.º 8.666/93;

Manaus, 25 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143153

EXTRATO Nº 066/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022-SEJUSC; **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e 3P BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.; **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do domicílio fiscal da contratada para fins de faturamento dos serviços contratados, sendo as notas fiscais emitidas em nome da filial da empresa em Manaus/AM, localizada na Avenida Rio Mar, 520 - Conj. Vieiralves - Térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.259.348/0004-03; **Data da Assinatura**: 21/07/2023; **Processo Administrativo**: 007944/2023-05 - SEJUSC; **Fundamento do ato**: Lei n.º 8.666/93;

Manaus, 25 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 143155

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 852/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.011108.000373/2023-56. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **ANTONIO CHICRE NETO**, DPC, Mat. nº 123863-9 B, para se deslocar de **Manaus/AM para São Paulo/SP**, **via aéreo**, pelo período de **08.05.2023 a 13.05.2023**.

Manaus, 24.07.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 143252

RESENHA DA PORTARIA Nº 854/2023-GDG/PC
Proc.01.01.022102.013878/2023-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº. 113.343-8D, da **DEP/Itacoatiara para DEP/Eirunepé**, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2023.

Manaus, 25/07/2023

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 143253

RESENHA DA PORTARIA Nº 848/2023-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR das atribuições funcionais** e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.012391/2023-57, de interesse de **DARCI SANTOS TAKETOMI**, Per.Crim., Mat. nº 153825-0 B, a contar de 1º.07.2023.

Manaus, 24.07.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 143254

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 065/DPA-7 DE 24 DE JULHO DE 2023.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Requerimento s/n, de 14 de junho de 2023, do **2º SGT QPPM 89.0 SILVANEY DE ALMEIDA (17944 SI/PMAM)**, conforme o **MEMO Nº 399/2023-BPGDA/PMAM**, cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75; CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93; CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. Considerando a Nota para BG N° 060/DPA-1, de 29/12/2021, publicada no BG nº 240 de 30DEZ2021, que Determina no item 1 "Todo Policial Militar pertencente às OPM´s da Capital que estiver em Licença Especial e Licença para Tratar de Interesse Particular será transferido para a Diretoria de Pessoal da Ativa" RESOLVE: 1.CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2025**, **ao 2º SGT QPPM 89.0 SILVANEY DE ALMEIDA (17944 SI/PMAM)**. 2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);3. SUSPENDER temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de a cordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente; 4. Será transferido para Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975. Em consequência: a) O Comandante do BPGDA/PMAM e o policial militar tomem conhecimento;. b) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 143170

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 010/2023-GDP/IOA
ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO Nº 004/2023-IOA. **ASSINATURA:** 13/07/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**. **DO OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem como objeto a prestação de serviço de controle vetores e pragas (desratização e desinsetização), em consequência do resultado da RDL nº 240/2023, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **DO PREÇO:** Pela prestação do serviço a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de **R$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, com o valor global de **R$ 4.815,36 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 11206 - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 07/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000398, no valor de R$ 4.815,36 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000876/2023-94 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 143238

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 481/2023 DE 12.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) WENDELL DANTAS MENEZES 2) HELIO MONTEIRO MOTA 3) VILSON EVANGELHISTA DE ARAUJO e 4) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, para se deslocar ao município de HUMAITA-AM, no período de 18/07/2023 a 23/07/2023, a fim de aplicar exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143144

RESENHA DA PORTARIA Nº 531.2023 DE 21.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) WENDELL DANTAS MENEZES 2) HELIO MONTEIRO MOTA 3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 4) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO para se deslocarem ao município RIO PRETO DA EVA-AM, no período de 10/08/2023 A 12/08/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143145

RESENHA DA PORTARIA Nº 530.2023 DE 21.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR as servidoras 1) MARIA LEONICE REIS BATISTA e 2) MARIA DE FATIMA FREITAS DO MONTE REIS para se deslocarem ao município ITAPIRANGA-AM, no período de 28/07/2023 A 01/08/2023, a fim de ministrar o Curso de Direção Defensiva.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143146

RESENHA DA PORTARIA Nº 532.2023 DE 21.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR as servidores 1) HELIO MONTEIRO MOTA 2) LUIZ EDUARDO CORREA DA SILVA e 3) KAROLINE MOURA PAULO para se deslocarem aos municípios NOVO AIRÃO-AM e MANACAPURU-AM, no período de 15/08/2023 A 18/08/2023, a fim de

realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143147

RESENHA DA PORTARIA Nº 527.2023 DE 20.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: i- designar as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA 2) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO E 3) THAYS DOURADO GOMES para se deslocarem ao município IRANDUBA-AM, no período de 04/08/2023 a 06/08/2023, a fim de realizarem a aplicação dos exames teórico-técnico de legislação de trânsito e de direção veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143148

RESENHA DA PORTARIA Nº 535.2023 DE 24.07.2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO, e 2) FAUSTO ISAAC SAHDO para se deslocarem aos municípios de EIRUNEPE-AM E ENVIRA-AM. de 25/07/2023 A 290/07/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143239

RESENHA DA PORTARIA Nº 534.2023 DE 21/07/2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) DAVID FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar a Cidade de BRASILIA-DF, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023, a fim de Participar do 13,° Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Detran.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 143240

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 089/2023-GVPRES-JUCEA - 14/7/2023
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE, mat. nº 157.976-2 A, **Período de: 11/9 a 09/12/2023 (**90 dias), referente ao 5º Qüinqüênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 14 de julho de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 143199

HOME OFFICE
PORTARIA Nº 082/2023/GABPRES/JUCEA de 20/6/2023
CONSIDERANDO o que consta na Resolução Plenária nº 003/2019-JUCEA de 16/9/2019, Art. 1º, 20º e 21º, onde regulamenta o Regime de Tele trabalho. DESIGNAR a servidora **MIRIAM FREITAS ALENCAR**, mat. nº 158.030-2 A, lotada no setor de Certidão e Autenticação de Livros, para desempenhar suas funções em **Home Office**, conforme processo Nº 01.05.016201.000700/2023-77 de 22/5/2023, **a partir de 19 de junho 2023** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 20 de junho de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 143216

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 004/2023-SUHAB. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023. **PARTES:** Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM. **OBJETO:** Prestação de assistência jurídica do SEGUNDO CONVENENTE à PRIMEIRA CONVENENTE, para atuação nas ações judiciais de desapropriação de que seja parte a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB. Excetuam-se do objeto do presente Convênio as ações de desapropriação no âmbito do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Convênio. **VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2025.** Processo Administrativo nº 01.03.025204.010603.2022-00.

Manaus, 26 de julho de 2023.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 143241

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 310/2023
PROCESSO Nº: 1688/T/11- IPAAM
ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELAPI
INTERESSADO (A): SEINF- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
1. ARQUIVE-SE o presente processo.
2.ENCAMINHEM-SE os autos ao PROTOCOLO, para as providências subsequentes as recomendadas na referida Decisão.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 143258

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 247/2023-GDAF/IDAM de 20/07/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Denis Almeida de Lima, Matrícula: nº 248.540-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Benjamin Constant; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 143287

PORTARIA Nº 249/2023-GDAF/IDAM de 20/07/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ozenildo Oliveira Mineiro, Matrícula: nº 150.831-8E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 143289

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 026/2023 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias através do MEMORANDO Nº 057/2023-JURIDICO 1ª/PROCON, **resolve**,

II. CONCEDER: férias do exercício de 2022/2023, para a servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, matricula de nº 221.445-8D, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, no período de 10 (dez) dias a contar de 26/07/2023 a 04/08/2023.

III. DESIGNAR, a servidora LARISSA FREIRE DE SOUSA, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, matricula: 245.110-7F, para responder como Chefe de Departamento Jurídico, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento da legal da titular mencionado no item II.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 143248

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2019 PROCESSO Nº 01.06.011209.001018/2023-43, celebrado entre a **ARSEPAM e a CLARO S/A**; **OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de acesso à internet banda larga 40 GB, 4G; **VALOR GLOBAL:** R$ 10.772,64 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33904004; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos n° 1.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de de 01/08/2023 à 31/07/2024.

Manaus, 25 de julho de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 143177

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 291/2023 - ADAF/AM

DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO a portaria n° 160/2023 - ADAF/AM, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no dia 28 de Abril de 2023, pag.20, Edição 34.974, Seção II

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na substituição de servidores para melhor funcionamento das demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. I - SUBSTITUIR, a sra NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, pelo servidor WILSON CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 265.754-6B, e a sra. VIVIAN SARAIVA BARROSO, pelo servidor GLÁUCIO AGUIAR BESSA, matrícula: 225.710-0D, que passa a integrar a Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 143137

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA - FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT/HVD no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003105/2023-91 - FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 17/05/2023; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO QUALIVIDA. **Objeto:** a realização conjunta de projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento científico, podendo, para tanto, executar ações nas áreas de pesquisa, saúde, treinamento e capacitação, dentre outros objetivos de atuação de cada uma das partes, de acordo com as necessidades provenientes da realização das atividades referidas. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 17/05/2023; Valor Global: O valor do acordo de Cooperação Científica: Sem Transferência de Recursos.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 26 de julho de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 143256

ERRATA

Que faz referência ERRATA, publicada no D.O.E, Edição 35.011 de 23/06/2023 - Poder Executivo - Seção II - PG. 23.

ONDE SE LÊ: Portaria 092/2022-GDAF/FMT-HVD.
LEIA-SE: Portaria 094/2022-GDAF/FMT-HVD.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 143272

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 08/2023.

Partes contratantes: FCecon e Takeda Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição do Medicação BRIGATINIBE 90mg + 180mg.Vigência 24/07/2023 até 31/05/2024. Valor Global R$ 158.469,78. PT: 10.303.3305.2089.0001; ND: 33903009; Processo Administrativo: 17301.002832/2022-80-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 25 de julho de 2023

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 143141

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2022.

Partes contratantes: FCECON e AJL SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: serviços manutenção preventiva e conservação de bens imóveis com fornecimento de material. Vigência: 12 (doze) meses de 25/07/2023 a 24/07/2024. Valor Global R$1.370.595,72(Hum milhão, trezentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903916; Processo Adm: 17301.000270/2023-11-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 25 de julho de 2023

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 143142

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 09/2023.

Partes contratantes: FCecon e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. Objeto: serviços de publicações oficiais dos atos administrativos e assinaturas de periódicos. Vigência 21/07/2023 a 20/07/2024. Valor Global R$ 222.633,96 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33913929; Processo Administrativo: 17301.000875/2023-02-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 25 de julho de 2023

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 143143

PORTARIA Nº 0108/2023-FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA FCECON-AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, Caput c/c Inc. I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.002006/2021-50.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Caput c/c Inc. I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de AGULHA HABIB RADIOFREQUÊNCIA, da empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, **EM EXERCÍCIO**, **DA FCECON-AM** em Manaus, 17 de julho de 2023.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 143138

PORTARIA Nº 0103/2023 - FCECON

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, regulamenta, na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão;

Considerando o Decreto de nomeação publicado no D.O.E em 04.07.2023;

RESOLVE:

I - Atribuir Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
1	REBECA MARÇIÃO AZEVEDO	ASSESSOR	AD-1	15	03/07/2023
2	VANDERLEI RODRIGUES ALVES	GERENTE	AD-2	14	03/07/2023

II - Cientifique-se, Cumpra-se Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 17 de julho de 2023.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 143139

PORTARIA Nº. 0109/2023 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Inciso II do Art. 73, da Lei nº8.666/93, quanto á obrigatoriedade de Comissão para recebimento de Materiais, Equipamentos adquiridos e Prestação de Serviços;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 096/2021-FCECON publicada no Diário Oficial n.º 34611 no dia 22 de outubro de 2021;

II - RECOMPOR a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, para efetuar o recebimento dos Materiais, Equipamentos Adquiridos e Prestação de Serviços desta FCecon;

BARBARA FONSECA ABRAHIM
CARLA NATÉRCIA CABRAL DE OLIVEIRA
FERNANDO MARTINS MOREIRA
GRAÇA MARIA GONDIM DE ALBUQUERQUE
JANAINA DOS SANTOS DIAS
KACIO FELIPE SILVA SOUZA
LEANDRO BALDINO
LUCIANO OLIVEIRA DE MELO
LUIZ COSME VINHOTE ARAÚJO
IRISMARA CORRÊA CONCEIÇÃO
SHIRLEY FRAGOSO MONTEIRO
CAYO CESAR FERREIRA ALVES
VANDERLEI RODRIGUES ALVES

III - DETERMINAR que o recebimento dos Materiais e Equipamentos seja feito no mínimo por três componentes da Comissão e pelo responsável do setor requisitante.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente**, em Manaus, 21 de julho de 2023

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 143140

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 082/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01.EDIANE CHAGAS DE O. ARAÚJO**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Anamã/Manaus/Anamã, de 24 a 29/07/2023. **02.MARA POLINE C. ALVES**/Nível Superior-Colaborador**. Deslocamento:** Novo Airão/Manaus/Novo Airão, de 24 a 28/07/2023. **03.ROSINETE DA SILVA FREITAS**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Anori/Manaus/Anori, de 23 a 26/07/2023. **04.NILSON MACHADO SICSU**/Nível Médio-Colaborador. **05.EMILY ROCHA DA S. RODRIGUES**/Tec. De Enfermagem/SES-AM. **Deslocamento:** Pres. Figueiredo/Manaus/Pres. Figueiredo, de 25 a 27/07/2023. **06.ELIZANGELA FLORES NOGUEIRA**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Manacapuru/Manaus/Manacapuru, de 25 a 28/07/2023. **07.JOSE MAC HUDSON L. ARAUJO**/Nível Médio-Colaborador. **Deslocamento:** Autazes/Careiro da Várzea/

Manaus/Careiro da Várzea/Autazes, de 24 a 28/07/2023. **Objetivo:** Realizar viagem técnica para participar da 1° Oficina de Eliminação da malária no estado do amazonas, o evento ocorrera na sede da Fundação de Vigilância em Saúde Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP, no município de Manaus/AM. **08.JOSE ADAURI O. CARVALHO**/Nível Médio-Colaborador. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 23 a 28/07/2023. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir um (01) técnico para o município de Presidente Figueiredo/AM para atuarem no direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue, Zika e Chikungunya) com o veículo da UBV Pesada, antecedendo evento Festa do Cupuaçu 2023. **09.ROBERT VASCONCELOS RAMOS**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Urucurituba/Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara/Urucurituba, de 23 a 29/07/2023. **Objetivo:** Participar do I Seminario Estadual de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis, em Manaus/AM. **10.LEANDRO SOARES PINTO**/Motorista/FVS-RCP. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 20/08/2023. **Objetivo:** Realizar o deslocamento dos técnicos desta gerencia e do CEREST/AM ao município de Itacoatiara/AM, na comunidade Novo Remanso, para realização do evento do "Dia do campo limpo". **11.LUZIA DE MELO MUSTAFA**/Chefe de Unidade Descentralizada-AD2. **Deslocamento:** Manaus/Eirunepé/Manaus, de 12 a 26/08/2023. **Objetivo:** Realizar capacitação técnica dos agentes de endemias e demais profissionais de saúde envolvidos nas ações de controle vetorial para o desenvolvimento das atividades das ações diárias de controle de vetores, desenvolvendo as práticas de rotina, voltados para a promoção e a prevenção de doenças e agravos, no município de Eirunepé-AM. **12.RAIMUNDO RICARDO B. GRAÇA**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** São S. Uatumã/ Manaus/São S. Uatumã, de 25/08 a 01/09/2023. **Objetivo:** Participar da capacitação para diagnósticos e tratamento de acidente por animais peçonhentos em Manaus/AM. **13.MAIRA PESSOA FRAGOSO**/Assessor I AD1. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/Manaus, de 24 a 26/07/2023.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus, 25 de julho de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 143160

PORTARIA Nº 096/2023/DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**" **(FVS-RCP)**, no uso das suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o Art. 156, Inc. V, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 017/2023-CGC/CGE, que trata da Portaria nº 051/2023CGC/CGE, Art. 1º que aprova o Guia orientativo para Implementação do Programa de Integridade nas organizações Públicas Estaduais; e,
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017306.003983/2023-97 9SIGED/ FVS-RCP).
RESOLVE:
I - INSTITUIR a Comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO", conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Márcio Vinício Souza de Oliveira, Anderson Muller Pereira Moraes, Augusto Zany do Reis, Cláudio Nogueira do Nascimento, Djavan Pereira de Mel, Hélia de Amorim da Cruz, José Barbosa da Rocha, e Roseane da Silva Ferreira.
III- DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.
Art.1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 26 de julho de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 143229

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

25.07.2023 - Decisão n.º 339/2023 - I HOMOLOGAR a Decisão n.º 335/2023-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 12 de julho de 2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 340/2023 - I HOMOLOGAR** a Decisão n.º 334/2023-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 12 de julho de 2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 341/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Senhor **Glauco Aguiar**, representante da empresa **Amazon Cripto**, mantendo-se a Decisão n.º 275/2023-CD/ FAPEAM, em sua integralidade, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 342/2023 - I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **João Henrique Frota Cavalcanti**, para alterar a Decisão n.º 074/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM, aprovando a proposta intitulada "Impacto do crescimento em diferentes etnovariedades de tomate silvestre (Solanumsessiliflorum) em resposta à privação hídrica revelada por abordagens fisiológicas, metabólica e molecular", com financiamento de recursos 100% FAPEAM, no valor total de R$ 147.915,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), sendo R$ 49.515,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais) para auxílio-pesquisa e R$ 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais) para bolsas, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/ CNPq n.º 003/2022; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 343/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Geração de biogás como aproveitamento dos resíduos dos processamentos do pescado e da mandioca como alternativa de energia para comunidades isoladas no Estado do Amazonas", apresentada pelo interessado **Anderson Mathias Pereira**, por mais 14 (quatorze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - C, T&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 344/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Biodefensivos extraídos de plantas amazônicas no controle dos vetores da malária e dengue", apresentada pela interessada **Rita de Cassia Saraiva Nunomura**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - C, T&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 345/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pelo interessado **Gildo Vieira Feitoza**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 346/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Marise Helen Vale de Oliveira**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 347/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Michelle Gil Guterres Pazin**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 348/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Priscila de Menezes Pinheiro**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 349/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pelo interessado **Randolpho Gonçalves Dias Terceiro**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 350/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Clara Peres Vignoli**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 351/2023 - I CANCELAR** o projeto do interessado **Moises Israel Belchior de Andrade Coelho**, intitulado "Pesquisa e desenvolvimento

de soluções integradas de produtos e serviços na cadeia produtiva da rede de produtores orgânicos do município do Careiro da Várzea: um projeto de desenvolvimento territorial sustentável e local", no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022. **Decisão n.º 352/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAM, em nome da interessada **Ana Cláudia Ribeiro de Souza**, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 353/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do interessado **Carlos Augusto de Moraes Cruz**, no valor de R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 354/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Dermatologia Clínica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome da interessada **Carolina Chrusciak Talhari Cortez**, no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 355/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Botânica do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em nome do interessado **Charles Eugene Zartman**, no valor de R$ 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 356/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do interessado **João Batista Ponciano**, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 357/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação EducaNorte - Manaus da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do interessado **João Luiz da Costa Barros**, no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 358/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Geociências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do interessado **Naziano Pantoja Filizola Júnior**, no valor de R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 359/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome da interessada **Katia Viana Cavalcante**, no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 360/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Clima e Ambiente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em nome do interessado **Luiz Antonio Candido**, no valor de R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 361/2023 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome da interessada **Mircia Ribeiro Fortes**, no valor de R$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 362/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 034/2020, subscrito pela interessada **Themis Lima Gandra**, com fins de recuperação de crédito aos cofres públicos, bem como a quitação da dívida, no âmbito do Programa Sinapse da Inovação - Operação AM Piloto - Edital n.º 008/2015; **II APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da interessada, no âmbito do Programa Sinapse da Inovação - Operação AM Piloto - Edital n.º 008/2015; **III DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 363/2023 - I DETERMINAR** a devolução de 02 (duas) bolsas concedidas ao interessado **Mateus Elias Soares de Almeida**, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do interessado no Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 364/2023 - I DETERMINAR** a devolução de 08 (oito) bolsas concedidas à interessada **Haydee Pereira Lins**, no valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG - Parcerias Estratégicas nos Estados - Edital n.º 18/2020; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 365/2023 - I CANCELAR** o nome da interessada do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II REMITIR** a dívida referente à devolução de 09 (nove) bolsas recebidas pela Senhora **Aryanne de Oliveira Bezerra**, no valor de R$ 16.775,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais) com fundamento no art. 10 da Resolução n.º 008/2021 - FAPEAM, combinado com o art. 393, Parágrafo Único, do Código Civil, cuja a patologia impossibilitou a bolsista de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 366/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Wenderson Gomes dos Santos**, mantendo-se a Decisão n.º 052/2023-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 013/2022. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de julho de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 143270

RESENHA

A DIRETORA-PRESIDENTE, **no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto N.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:**

Nome	Cargo	Período/Destino
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento	27 a 29/09/2023 - Manaus-AM / Santarém-PA / Manaus-AM
Márcia Irene Andrade Mavignier	Diretora Técnico-Científica	

Objetivo: participar do Fórum Nacional CONSECTI - CONFAP Santarém 2023, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, em Santarém-PA. **Órgão de Origem:** FAPEAM - **Com ônus para FAPEAM**, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. **Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 25 de julho de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 143232

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1595/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.3.06448EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º da Lei Complementar de n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 29 de junho de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 21/9074, RAIMUNDA GERALDA FRANCO MACENA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula

n° 203.155-8A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.533,41 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), mensais.

Manaus, 07 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143161

PORTARIA Nº. 1581/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.02299EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO FURTADO, no cargo de Técnico de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 161.866-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.880,69 (mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 06 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143162

PORTARIA Nº. 1654/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.27115EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º da Lei Complementar de n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho 2014, a contar de 25 de outubro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 200370/2021, MARCIONEY NASCIMENTO BATISTA, no cargo de Copeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 225.576-6A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.820,80 (mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 13 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143163

PORTARIA Nº. 1637/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.3.01004EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 2014, a contar de 20 de janeiro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 207083/2022, SEMIRAMES FERREIRA DE SOUZA no cargo de Técnico de Enfermagem "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 158.868-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.453,02 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) mensais.

Manaus, 10 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143164

PORTARIA Nº. 1640/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.27169EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 04 de novembro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 201151/2021, JOSE CARLOS SENA ALMEIDA, no cargo de Médico I (Graduado), Nível I, Referência A, Matrícula n° 175490-4-B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.141,89 (mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 12 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143165

PORTARIA Nº. 1652/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26437EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, GLORIA YANETH BUITRAGO ACOSTA, no cargo de Médico A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico II (ESPECIALISTA) Nível 1, Referência "A", Matrícula n° 135.332-2C pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.597,97 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1°, §1° da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 519,59 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20%, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "b", c/c o artigo 9°, inciso II, da Lei promulgada nº. 70/09; mais R$ 6.193,58 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09 alterado pelo artigo 1°, §1° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 9.311,14 (nove mil, trezentos e onze reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 13 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143167

PORTARIA Nº. 1676/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.00932 EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARLENE DOS SANTOS SILVA, falecido em 27/12/2022, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, NIVEL D, REF 1, Matrícula nº. 017.155 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 905,44 (novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 911,69 (novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a HAROLDO LIMA DE CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 13 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143168

PORTARIA Nº. 1743/2023 - PROCESSO Nº. 2022.7.06459EXER1-CONCEDER pensão previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC-AM, EDNA MARIA FONSECA MACHADO, falecida em 24/05/2022, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com equivalência remuneratória do cargo ASSISTENTE TÉCNICO - PNM 3ª CLASSE - REFERENCIA A., matrícula nº. 164.131-0-A, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava o valor de R$ 2.034,65 (Dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.062,73 (Dois mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos), já reajustado pelo índice do RGPS 2023, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: IDALBERTO DIAS SERRAO, companheiro, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143169

PORTARIA Nº. 1752/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02142EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, KATIA ELLEN ROLIN DE JESUS, no cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Referência 4, Matrícula nº. : 106454-1-D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.161,77 (mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3° da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 116,18 (cento e dezesseis reais e dezoito centavos) de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.058,22 (mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.420,47 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 19 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143171

PORTARIA Nº. 1574/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.3.08752EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 08 de novembro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 23/0722, JOSE ADRIANO BEZERRA DE LIMA no cargo de Técnico de Enfermagem "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 202.334-2-A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 945,21 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143172

PORTARIA Nº. 1629/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01549EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Classe Especial, matricula nº 112.885-0C, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 5.903,14 (cinco mil novecentos e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 30%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 25.580,26 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143173

PORTARIA Nº. 1721/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO o ato foi publicado com incorreção no cargo da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03086EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1225/2023, publicado no Diário Oficial

do Estado, em 1 de junho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, JEANE MARA GOMES LOPES ALMEIDA no cargo de Enfermeiro A, com equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula 138.224-1-B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.971,92 (mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R$ 394,38 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 4.831,18 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022, totalizando seus proventos no valor de R$ 7.197,48 (sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143174

PORTARIA Nº. 1731/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.01749EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, IVAN DE SOUZA NASCIMENTO, no cargo de no cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 010.781-6-D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; acrescido de R$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 25% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 05 (cinco) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3° do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.571,25 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143176

PORTARIA Nº. 1626/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.05332EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, HELENO RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 000.878-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 03 (três), quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3° do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.906,23 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143178

PORTARIA Nº. 1623/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.03275EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de n° 30/01, texto consolidado em 14 de julho de 2014, a contar de 13 de abril de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/2140, GUISELEY ROBSON SANTOS DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 3, Matrícula n° 189.092-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.160,67 (mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos), mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 06 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143180

PORTARIA Nº. 1720/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04215EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, CLAUDIA VALENTE DE OLIVEIRA no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matricula nº 127.304-3-A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte oito centavos), de Gratificação de Curso na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos) de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 4º da Lei nº. 2.875/04; totalizando seus proventos no valor de R$ 24.606,03 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e três centavos), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143181

PORTARIA Nº. 1741/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27193EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, CLAUDEMARA ALBANO GUIMARAES, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 154.712-7-A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 5.903,14 (cinco mil, novecentos e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 30% de acordo com o artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 25.580,26 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143182

PORTARIA Nº. 596/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03079EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ANTONIO WASQUES CASSIANO, no cargo de Artífice, Classe "D", Referência 1, Matrícula n° 101.384-0A pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.160,93 (mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R$ 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 116,09 (cento e dezesseis reais e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.057,22 (mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.411,98 (dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 27 de março de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143184

PORTARIA Nº. 1687/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27244EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MANOEL FRANCISCO FEIO DA CONCEICAO no cargo de Técnico em Radiologia Médica, Classe "A" Referência 3, Matrícula nº 146.868-5-E, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.698,59 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143188

PORTARIA Nº. 1742/2023 - PROCESSO Nº. 2023.7.01764 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, JOAO PINTO DA SILVA, falecido em 24/02/2023, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV - REF. C, matrícula nº. 145668-7 D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.341,16 (Dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.925,50 (Mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago para MARLY DE LIMA PINHEIRO, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143191

PORTARIA Nº 1694.2023/COGEP- PROCESSO:2023.A.06174 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **DESIGNAR o Sr. CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula n° 160.609-3G, Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Fundação Amazonprev, no período de **06/08/2023 a 09/08/2023**, por motivo de ausência da Titular a **Sra. MARIA NEBLINA MARÃES**, que estará cumprindo agenda fora do Estado do Amazonas. **AUTORIZAR** o Diretor de Administração e Finanças o **Sr. CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula n° 160.609-3G, e o Diretor de Previdência o Sr. **ANDRE LUIS BENTES DE SOUZA**, matricula nº 170.144-4B, a assinarem, durante o período de ausência da titular da Fundação, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº 30/2001. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 19 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143194

PORTARIA Nº. 1589/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.27188EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente

nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n° 70, de 30 de março de 2012, a contar de 27 de outubro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 200652/2021, RAIMUNDO AMORIM DE ALBUQUERQUE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula 138.273-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais à razão 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), sobre o Vencimento Base no valor R$ 602,56 (seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R$ 654,39 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, calculado proporcionalmente à razão 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R$ 60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, calculado proporcionalmente à razão 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), corresponde a 10% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.317,20 (mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 07 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143196

PORTARIA Nº. 1690/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03314EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE LOURDES RIBEIRO SIQUEIRA, no cargo de Psicólogo Classe C Referência 3, Matrícula n° 123.345-9B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.447,42 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% de R$ 1000,00 (mil reais) de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 489,48 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.078,25 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; mais R$ 611,86 (seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Curso na proporção de 25% do vencimento base de acordo com o artigo 7°, Inciso II, "A", da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3°, da Lei n° 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.720,68 (oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143198

PORTARIA Nº. 1737/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.00450EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA ELIANA FREITAS DE ALMEIDA no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 119.129-2B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 926,79 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22; mais R$ 185,36 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.064,83 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.176,98 (dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143200

PORTARIA Nº. 1702/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.05274EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSEANI LAMEGO MATOS, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E', Matrícula n° 106188-7-E, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.435,18 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1° da Lei 4.576 de 09 de abril de 2018, reajustados pelo artigo 12 da Lei 5.770 de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei 2.875, de 25 de março de 2004; mais R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 8°, I da Lei 4.576 de 09 de abril de 2018, reajustados pelo artigo 12 da Lei 5.770 de 10 de janeiro de 2022, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.715,73 (quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143203

PORTARIA Nº. 1756/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.00913EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, MIRLA SANTANA DE ANDRADE, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 007.663-5D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 31,79 (trinta e

um reais e setenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% sobre R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875/04, revisado pelos índices de reajuste pertinentes; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25% de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 24.628,19 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143204

PORTARIA Nº. 1684/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26878EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA GORETH MENDES DE BARROS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 151.926-3B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22; mais R$ 99,58 (noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 995,81 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.012,33 (dois mil e doze reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143208

PORTARIA Nº. 1740/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25853EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RITA DE CASSIA DE SOUZA LOBO, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 4, Matrícula nº 004862-3-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 1.208,95 (mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3° da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.079,55 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143209

PORTARIA Nº. 1716/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.2.26329EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDA SOUZA PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 2, Matrícula n° 124.246-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.229,48 (mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143212

PORTARIA Nº. 1738/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO o ato foi publicado com incorreção na fundamentação e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.00251EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1224/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 1 de junho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 28 de dezembro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 23/4060, MORGANA NEVES PEIXOTO SENA no cargo de Fisioterapeuta, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 245.780-6A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.057,87 (mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 22 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143214

PORTARIA Nº. 1734/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25007EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe A Referência 1,

Matrícula n° 119.139-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22; mais R$ 91,69 (noventa e um reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 995,81 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.004,44 (dois mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143215

PORTARIA Nº. 1700/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03728EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA DAS DORES MARINHO MACHADO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 141.544-1B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22; mais R$ 91,69 (noventa e um reais e sessenta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 995,81 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.004,44 (dois mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143217

PORTARIA Nº. 1693/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08243EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DA CONCEICAO VIANA TENAZOR no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 141.586-7B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 926,79 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R$ 185,36 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.064,83 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n° 5.928 de 15 de junho de 2022, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.176,98 (dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143219

PORTARIA Nº. 1728/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.03649 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, CARLOS DE MELO MORAES, falecido em 18/04/2023, na graduação de CABO, Matrícula nº. 054.201-6B, cujos proventos da aposentadoria totalizavam R$ 6.368,41 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.368,41 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MORAES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143222

PORTARIA Nº. 1729/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.04888 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da FHAJ, EUNICE RAMOS DE OLIVEIRA, falecida em 30/05/2023, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, matrícula nº. 004.092-4C, cujos proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R$ 2.577,98 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.577,98 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a CARLOS ROGERIO DA SILVA FROIS, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações.

Manaus 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143226

PORTARIA Nº. 1727/2023 - PROCESSOS Nº. 2022.7.06402 EXER4 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1840/2022, de 18/10/2022, publicada no D.O.E. de 21/10/2022, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PMAM, ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO, falecido em 28/08/2022, no posto de 2º Tenente, Matrícula nº. 121316-4 G, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 13.548,39 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.548,39 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a WALDELICE DE SÁ BARBOSA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 6.774,19 (seis mil, setecentos setenta e quatro reais

e dezenove centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 12,50%, da data do óbito até 20/10/2028, no valor mensal de R$ 1.693,54 (mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 7º. Inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. DAVI BARBOSA DO NASCIMENTO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 12,50%, da data do óbito até 10/04/2031, no valor mensal de 1.693,54 (mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d', e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. ARLISON NASCIMENTO DO NASCIMENTO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 12,50%, da data do óbito até 02/10/2025, no valor mensal de 1.693,54 (mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. LORENA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 12,50%, da data do óbito até 12/11/2026, no valor mensal de 1.693,54 (mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143228

PORTARIA Nº. 1725/2023 - PROCESSOS Nº. 2023.7.00662 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ANTONIO MARTINS DE LIMA, falecido em 17/01/2023, no posto de 1º Sargento, Matrícula nº. 109852-7-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 8.897,30 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.897,30 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a TEREZINHA FERREIRA DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 17 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143231

PORTARIA Nº. 1730/2023 - PROCESSOS Nº. 2022.7.08657 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, SEBASTIÃO GUARA DE SOUZA, falecido em 07/12/2022, na graduação de 1º sargento, Matrícula nº. 159607-1A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RENATA FERNANDA LOPES DE ANDRADE, benefício de pensão militar, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.139,89 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EDUARDA ALVES DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 16/10/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25% no valor de R$ 2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EDUARDO ALVES DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 07/11/2026, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25% no valor de R$ 2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143233

PORTARIA N°1795/2023 - PROCESSO 2023.A.06330 O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos membros do Comitê de Investimentos-COMIV, o Sr. **ALAN CYNARA BATISTA NASCIMENTO**, matrícula nº 160.994-7C, **LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 179.561-9B, **BRUNO RENÉ DA SILVA BARROSO (ALEAM)**, matrícula nº 249.252-0A e do Assessor da DIRAF, o Sr. **NUNO PONCE DE LEÃO GONÇALVES**, matrícula nº 247.392-5B com **Destino/Período: SÃO PAULO/SP** em 22 a 26/08/2023. **AUTORIZAR** o pagamento de diárias aos membros do Comitê e do Assessor em relação ao período de deslocamento. **DETERMINAR** que após o retorno à atividade junto à Amazonprev, apresentem relatório para composição da prestação de contas. **DETERMINAR** que a GERAF e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento dos servidores indicados.

Manaus, 26 de julho de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, no exercício da Presidência

Protocolo 143245

PORTARIA Nº 1810/2023 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, **no exercício da Presidência**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 73 da Lei Complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado publicado em 29 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, combinado com o Decreto n. 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 para R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos); **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de auditoria de supervisão para certificação da Fundação AMAZONPREV no Sistema da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015, e certificação no PRÓ GESTÃO RPPS (NÍVEL III); **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo nº2023.A.05798-AMAZONPREV, resultante do Registro de Dispensa de Licitação - RDL Nº10/2023, realizado através do sistema e-Compras. **R E S O L V E: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para contratação do INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ, inscrita sob o CNPJ nº01.659.386.0001-00, referente a contratação de serviços de auditoria de supervisão para certificação da Fundação AMAZONPREV no Sistema da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015, e certificação no PRÓ GESTÃO RPPS (NÍVEL III); **II - ADJUDICAR** "**Ad Referendum**", o objeto da dispensa em favor da empresa acima citada, pelo valor global de e R$ 33.290,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV**, **no exercício da Presidência**, em Manaus 26 de julho de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, no exercício da Presidência

Protocolo 143255

PORTARIA N° 1389/2023/COGEP - Processo: 2017.A.03078- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** a servidora **MARIA ADELAIDE RIBEIRO CRUZ**, matrícula nº. 215.471-4 A, Analista Previdenciário, 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2003 a 2008, no período de 12/06/2023 a 26/07/2023. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 15 de junho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 143257

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2023-UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados em anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.005472/2023-43.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143280

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 004/2023-UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados em anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.005477/2023-76.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143282

PORTARIA Nº 681/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.019005/2023-09. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa nos Cursos de Graduação de Oferta Especial; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora ROSILENE GOMES DA SILVA FERREIRA, para o desempenho da atividade administrativa de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, ofertado no município de Novo Aripuanã, no valor de R$ 2.300,00, com efeitos a contar de 03/07/2023.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 26 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143276

PORTARIA Nº 686/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e o que consta no Processo nº 01.02.011304.022080/2023-49. **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Jair Max Furtunato Maia	Coordenador
02	Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen	Vice Coordenador

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143277

PORTARIA Nº 688/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 062/2023-SAG/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Senhora **JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES**, matrícula nº 201.636-2 A, exercendo o cargo de DIRETORA, 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício de 2020/2021, no período de 24/07/2023 a 12/08/2023; **II - DESIGNAR**, para responder pela Secretaria Acadêmica, na ausência da titular, a Srª. Michelle Assunção Pinto Albuquerque.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143279

PORTARIA Nº 689/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.029758/2022-33 e o Edital 69/2023, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Área: Enfermagem Cirúrgica no Processo de Cuidar da Saúde do Adulto e do Idoso
Prof.ª M. Sc.Elione dos Santos Ferreira - Presidente
Prof.ª Dra. Cheila Bentes - Membro
Prof.ª M.Sc Gisele Rocha - Membro
Prof. ª M.Sc Mailma Almeida - Suplente
Prof.ª M.Sc. Eide do Vale - Suplente
Área: Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde da Mulher
Prof.ª Me. Maria do Livramento Coelho Prata - Presidente
Prof.ª Me. Graciela Marleny Rivera Chavez - Membro
Prof.ª Me. Milaine Nunes Gomes Vasconcelos - Membro
Prof. ª Dra. Cassia Rozaria da Silva Souza - Suplente
Prof.ª Dra. Lihsieh Marrero - Suplente
Área: Bioestatística ou Epidemiologia
Prof. Dr. António Manuel Sousa - Presidente
Prof.ª Dra Rita de Cássia Assunção Monteiro - Membro
Prof.ª Dra Nathalia França de Oliveira - Membro
Prof.ª Dra Camila Helena Aguiar Botto de Menezes - Suplente
Prof.ª Dra Renata Ferreira dos Santos - Suplente
Área: Enfermagem Clínica no Processo de Cuidar da Saúde do Adulto e do Idoso
Prof.ª Drª. Mirian Elenit Fachin - Presidente
Prof.ª Ma. Alessandra Cristina da Silva - Membro
Prof.ª Me. Tiago Nogueira - Membro
Prof. Drª. Gisele Torrente - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 143283

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 106/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2023. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores do Setor Macopani. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Dalvino Gomes da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 06 de junho de 2023.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, em exercício

Protocolo 143266

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 030/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2023, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 006/2022-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023. **1.CONTRATO Nº 160/2023** - MATEUS DE PAULA MAIA, Valor Global: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); **2.CONTRATO Nº 192/2023** - JOSÉ RENATO DA SILVA QUEIROZ, Valor Global: R$ 10.997,50 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **3.CONTRATO Nº 245/2023** - EDSON DOS SANTOS FERREIRA, Valor Global: R$ 13.532,50 (Treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 270/2023** - WANILSON SANTIAGO TRINDADE, Valor Global: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); **5.CONTRATO Nº 291/2023** - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRES, Valor Global: R$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais); **6.CONTRATO Nº 295/2023** - ELENICE DA COSTA SOUZA, Valor Global: R$ 11.067,50 (Onze mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **7.CONTRATO Nº 501/2023** - LILLIAN RACHEL RODRIGUES DA SILVA, Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 25 de julho de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 143186

RESENHA Nº 029/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2022 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 317/2023** - TEREZINHA LUCAS DO NASCIMENTO, Valor Global: R$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais); **2.CONTRATO Nº 318/2023** - COSME RIBEIRO MARTINS, Valor Global: R$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais);
3.CONTRATO Nº 320/2023 - JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS, Valor Global: R$ 8.092,22 (Oito mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos); **4.CONTRATO Nº 321/2023** - LUCIANA CRUZ DA SILVA, Valor Global: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); **5.CONTRATO Nº 322/2023** - MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA, Valor Global: R$ 8.325,00 (Oito mil, trezentos e vinte e cinco reais); **6.CONTRATO Nº 326/2023** - ALCINEIDE DE OLIVEIRA ROCHA, Valor Global: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 372/2023** - DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA, Valor Global: R$ 10.543,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta e três reais); **8.CONTRATO Nº 405/2023** - NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais); **9.CONTRATO Nº 454/2023** - ALUIZIO AUGUSTINHO DA SILVA, Valor Global: R$ 4.810,50 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 456/2023** - AMANDA DE CARVALHO ALVES, Valor Global: R$ 4.851,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais); **11.CONTRATO Nº 457/2023** - ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.948,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais); **12.CONTRATO Nº 460/2023** - ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.757,50 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **13.CONTRATO Nº 464/2023** - ANTONIO NETO NICE FERREIRA, Valor Global: R$ 4.520,50 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); **14.CONTRATO Nº 466/2023** - CARLOS VIANA DE CARVALHO, Valor Global: R$ 4.851,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais); **15.CONTRATO Nº 472/2023** - DENI DE MEDEIROS LIMA, Valor Global: R$ 4.831,50 (Quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); **16.CONTRATO Nº 481/2023** - RONICLEI DA SILVA DOS SANTOS, Valor Global: R$ 6.417,00 (Seis mil, quatrocentos e dezessete reais); **17.CONTRATO Nº 482/2023** - RUBINEI SILVA DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais); **18.CONTRATO Nº 483/2023** - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais); **19.CONTRATO Nº 484/2023** - EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais); **20.CONTRATO Nº 485/2023** - JULIANA SERAFIM DE AQUINO, Valor Global: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais); **21.CONTRATO Nº 488/2023** - ERONILSON TRINDADE DA SILVA, Valor Global: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais); **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 01.04.018502.0002376/2023-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 25 de julho de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 143187

RESENHA N° 024/2023- GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Período:** 07/07/2023 a 08/07/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno. 1.Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Período:** 14/07/2023 a 15/07/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno. 1.Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Período:** 21/07/2023 a 22/07/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno. 1.Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Período:** 28/07/2023 a 29/07/2023. **Destino:** Manaus/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio Logístico no transporte de produtores de Manacapuru para participar das feiras da ADS na capital e retorno.
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. 2.Kleison Souza Medeiros - Gerente. **Período:** 12/07/2023. **Destino:** Manaus/Careiro de Várzea/Manaus. **Objetivo:** Visita técnica para a inauguração da feira de Produtos Regionais da ADS, no município de Careiro da Várzea/AM. 1.Edson Luniere Porto - chefe de Departamento. **Período:** 12/07/2023. **Destino:** Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. **Objetivo:** Visita técnica para a instalação da feira de Produtos Regionais da ADS, no município de Careiro da Várzea/AM 1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 24/07/2023 a 26/07/2023. **Destino:** Manaus/Careiro de Várzea/Manaus. **Objetivo:** Participação do XIV Encontro de Manejadores de Pirarucu da Região do Médio e Alto Solimões, no município de Tefé/AM. 1.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Período:** 27/07/2023 a 30/07/2023. **Destino:** Manaus/Manicoré/Manaus. **Objetivo:** Participação da Reunião de Lançamento da SAFRA da Borracha 2023 no Município de Manicoré /AM. 1.Kleison Souza Medeiros - Gerente. 2.Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. **Período:** 25/07/2023 a 30/07/2023. **Destino:** Manaus/Coari/Manaus. **Objetivo:** Participar de atividades no levantamento das potencialidades produtivas e inauguração da feira de produtos regionais e ações da ADS no interior do Estado COARI/AM. 1.Edson Luniere Porto

- chefe de Departamento. **Período:** 26/07/2023 a 30/07/2023. **Destino:** Manaus/Coari/Manaus. Objetivo: Participar de atividades no levantamento das potencialidades produtivas e ações da ADS, e inauguração da feira de Produtos Regionais da ADS, no município de COARI/AM.

Manaus, 25 de julho de 2023

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 143190

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021-PROC. Assinatura: 17.07.2023. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e Reajuste anual. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Antônio Carlos da Silva Dantas. Fundamento: IL nº 003/2021, Art. 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 2375/2023-93. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 25.07.2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 143261

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, I da Lei nº 13.303/2016 e, ainda, no Art. 125 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia. Objeto: Contratação por demanda de empresa especializada em fornecimento de vale transporte para o quantitativo estimado de 154 (cento e cinquenta e quatro) empregados, lotados na sede administrativa, por 12 (doze) meses, da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.025501.002262/2023-98. Vencedor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, CNPJ: 04.603.197/0001-04, pelo valor estimado anual de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Homologada em: 25/07/2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 143262





USUÁRIO DO SISTEMA
IOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
26
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.033 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 054/2023, PP n.º 039/2023-SRP
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Abertura: 09 de agosto de 2023 às 08h.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 as 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 26/07/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 143021

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 055/2023, PP n.º 040/2023-SRP
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Abertura: 11 de agosto de 2023 às 08h.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 as 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 26/07/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 143022

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 053/2023, PP n.º 038/2023-SRP
Objeto: Aquisição de transformadores trifásicos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Abertura: 08 de agosto de 2023 às 08h.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 as 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 26/07/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 143023

Eirunepé

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa IQUE PROMOÇÕES LTDA (CNPJ: 00.106.358/0001-01). OBJETO: Criação e execução de escultura do Governador Amazonino Mendes, em bronze patinado, em tamanho natural. VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Proj. Ativ.: 1.012 - Construção, Ampliação, Reforma, Conservação e Aquis. de Equip. p/ Prédios e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 10 - Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados do dia 25 de julho de 2023, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Eirunepé-AM, 25 de julho de 2023.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMÁZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Protocolo 143031

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - CPL/EIRUNEPÉ

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/1993. Favorecido: IQUE PROMOÇÕES LTDA (CNPJ: 00.106.358/0001-01). Objeto: Criação e execução de escultura do Governador Amazonino Mendes, em bronze patinado, em tamanho natural. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Proj. Ativ.: 1.012 - Construção, Ampliação, Reforma, Conservação e Aquis. de Equip. p/ Prédios e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 10 - Recursos Ordinários; Valor: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Eirunepé-AM, 25 de julho de 2023.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMÁZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Protocolo 143030

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
[92] 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
[92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
26
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.033 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 038/2023 - DG/HPSAPBA

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em ambulância, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000180/2023-72;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05-06 do processo N.º 01.01.017125.000180/2023-72, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000180/2023-72 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, para o serviço de manutenção em ambulância;

II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: ADELSON MARTINS DE VASCONCELOS ME, CNPJ 45.407.326/001-76, pelo valor global de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

Protocolo 143154

PORTARIA Nº 037/2023 - DG/HPSAPBA

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, preceitua ser INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em ponto biométrico, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000208/2023-72;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05-06 do processo N.º 01.01.017125.000208/2023-72, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000208/2023-72 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, para o serviço de manutenção em ponto biométrico;

II - ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE em favor da empresa: INFRAREDES, CNPJ 13.440.019/0001-09, pelo valor global de R$ 29.648,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

Protocolo 143156

PORTARIA Nº 036/2023 - DG/HPSAPBA

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em arco C-Siemens, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000216/2023-19;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05-06 do processo N.º 01.01.017125.000216/2013-19, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.01 7125.000216/2013-19HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para o serviço de manutenção em arco C-Siemens;

II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: IMAGE NORTE, CNPJ 34.676.579/0001-29, pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

Protocolo 143157

PORTARIA Nº 035/2023 - DG/HPSAPBA

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em aparelho de ultrassom, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000234/2023-04;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05-06 do processo N.º 01.01.017125.000234/2023-04, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000234/2023-04 HPSPAPBA.
RESOLVE:
I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para o serviço de manutenção em aparelho de ultrassom;
II - ADJUDICAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **AMPLOMED ASSISTENCIA TEC. EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA**, CNPJ **05.254.444/0001-77**, pelo valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

Protocolo 143158

PORTARIA Nº 039/2023 - DG/HPSAPBA
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em Arco-C Philips, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000235/2023-45;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05-06 do processo N.º 01.01.017125.000235/2023-45, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000235/2023-45 HPSPAPBA.
RESOLVE:
I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para o serviço de manutenção em Arco-C Philips;
II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: AMPLOMED ASSISTENCIA TEC. EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, CNPJ 05.254.444/0001-77, pelo valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

Protocolo 143159

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA Nº 12/2023-HPSJLPM
O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 006/2023 - HPSJLM e Processo nº 01.01.017113.000331/2023-22.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fornecimento de Produtos para Saúde-PPS, pela empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 12.096.451/0001-53;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 433.700,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais);
À consideração da Diretora Geral do HPSJLPM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HPSJLPM, em Manaus, 26 de julho de 2023.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM**, em Manaus, 26 de julho de 2023.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 143288

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 041/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de MARÇO de 2023, NFSe Nº 792 de 04/04/2023, no valor de e R$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10302330522450011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2023RI000025; Nota de Empenho: 2023NE0000110, Processo Siged: 017120.000148/2023-38 - MCNDND; Parecer N° 2429/2023- ASJUR/SES-AM de 25/05/2023.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 143206

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 036/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de DEZEMBRO de 2022, NFSe Nº 758 de 03/01/2023, no valor de e R$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909293; 2023RD000014; Nota de Empenho: 2023NE0000108, Processo Siged: 017120.000005/2023-26 - MCNDND; Parecer N° 253/2023-ASJUR/SES-AM de 17/01/2023.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 143224

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023
JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Prefeito Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 16 de janeiro de 2023, **RESOLVE**: **I- CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

(Anexo I) aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Secretaria de Saúde de Itamarati-AM, situada na Rua Vitória Regia, s/nº, Centro; para agendar os exames médicos periciais, na forma do item 1.10 do Edital de reabertura do concurso, bem como agendar posterior consulta médica. **II**- Posteriormente os candidatos convocados, deverão comparecer, dentro do mesmo prazo acima, na Secretaria de Administração, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, na Rua Boa Vista, 200, Centro, Itamarati-AM. CEP: 69510-000, a fim de: **a)** Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura, quais sejam os documentos específicos para o cargo, e os documentos do ANEXO II deste Edital, todos originais e cópias. **b)**Apresentar o Exame Médico Pericial, na forma do item 1.10 do Edital de reabertura do concurso. **C)**Apresentar o Laudo Médico da consulta realizada após os exames admissionais. **III**- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos ilegíveis, fotocópias ou xerocópias não autenticadas, em substituição ao original. IV- Serão Aceitos documentos por procuração com poderes específicos para entrega de documentos. **V**- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item II (Dos Requisitos para investidura do cargo) do Edital de reabertura do concurso 01/2019. **VI**- O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo. **VII** - Os demais candidatos aprovados serão convocados de forma gradativa atendendo as demandas municipais através de novos editais de convocação. **VIII**- Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da TABELA II - DETALHAMENTO DA LOTAÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ZONA, REGIÃO deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-admissional. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de Itamarati-AM será eliminado do Concurso Público. **IX**- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação, previstos no ato de nomeação ou em listagem oficial do Município de Itamarati-AM. **X** - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no edital de convocação, observadas as disposições legais e regulamentares, perderá o direito à investidura no referido cargo. **XI**- A Lista de Convocados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, Mural da Câmara Municipal de Itamarati-AM, e no Diário Oficial dos Municípios https://diariomunicipalaam.org.br/

Itamarati-AM, 21 de julho de 2023.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Protocolo 143251





#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS